



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE GEOGRAFIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**



**PROJETO PEDAGÓGICO DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM
SAÚDE COLETIVA**

UBERLÂNDIA/MG

2019

EQUIPE ADMINISTRATIVA

Reitor da Universidade Federal de Uberlândia

Prof. Dr. VALDER STEFFEN JÚNIOR

Vice-Reitor da Universidade Federal de Uberlândia

Prof. Dr. ORLANDO CÉSAR MANTESE

Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. ARMINDO QUILLICI NETO

Pró-Reitora de Assistência Estudantil

Dra. ELAINE SARAIVA CALDERARI

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Prof. Dr. HELDER ETERNO DA SILVEIRA

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Prof. Dr. MÁRCIO MAGNO COSTA

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Prof. Dr. DARIZON ALVES DE ANDRADE

Diretor de Ensino

Prof. Dr. GUILHERME SARAMAGO DE OLIVEIRA

Diretor do Instituto de Geografia

Prof. Dr. ROBERTO ROSA

Coordenador do Curso de Graduação em Saúde Coletiva

Prof. Dr. JEAN EZEQUIEL LIMONGI

Equipe responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso

Prof. Dr. BOSCOLLI BARBOSA PEREIRA

Prof. Dr. JEAN EZEQUIEL LIMONGI

Prof^ª. Dr^ª. NÁGELA APARECIDA DE MELO

Prof. Dr. PAULO CEZAR MENDES

Prof^ª. Dr^ª. VIVIANNE PEIXOTO DA SILVA

Revisão Técnico-Pedagógica

Divisão de Projetos Pedagógicos – DIPED/DIREN/PROGRAD

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. Identificação | 05 |
| 2. Endereços | 05 |
| 3. Apresentação | 06 |
| 4. Justificativa para reforma curricular | 07 |
| 5. Princípios e fundamentos | 12 |
| 6. Perfil profissional do egresso | 13 |
| 7. Objetivos do curso | 14 |
| 8. Estrutura curricular | 16 |
| 8.1. Organização por temáticas de conteúdos curriculares | 17 |
| 8.2. Organização por núcleos de formação | 19 |
| 8.3. Fluxo curricular do Curso de Saúde Coletiva | 24 |
| 8.4. Representação gráfica curricular do Curso de Saúde Coletiva | 26 |
| 8.5. Estágio | 28 |
| 8.6. Trabalho de Conclusão de Curso | 30 |
| 8.7. Atividades Acadêmicas Complementares | 32 |
| 8.7.1. Quadro de Atividades Acadêmicas Complementares | 32 |
| 8.8. Quadro de equivalência entre os componentes curriculares | 39 |
| 9. Extensão Universitária | 45 |
| 10. Diretrizes gerais para o desenvolvimento metodológico do ensino | 46 |
| 11. Atenção ao estudante | 48 |
| 12. Processos de avaliação da aprendizagem e do curso | 55 |
| 12.1. Avaliação da aprendizagem dos estudantes | 55 |
| 12.2. Avaliação do Curso | 57 |
| 12.3. Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) | 58 |
| 13. Acompanhamento de egressos | 59 |
| 14. Considerações finais | 60 |
| 15. Referências bibliográficas | 61 |
| 16. Fichas de componentes curriculares | 64 |
| 16.1. Fichas de componentes curriculares obrigatórios. | 64 |
| 16.2. Fichas de componentes curriculares optativos. | 64 |

1. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|--|--|
| DENOMINAÇÃO DO CURSO: Saúde Coletiva | |
| GRAU: Bacharelado | |
| MODALIDADE: Presencial | |
| TITULAÇÃO CONFERIDA: Bacharel em Saúde Coletiva | |
| CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 3245 horas | |
| DURAÇÃO DO CURSO: | Mínimo: 4 (quatro) anos para integralização curricular |
| | Máximo: 6 (seis) anos para integralização curricular |
| RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO: CONSUN/UFU 05/2009 de 28/04/2009 | |
| PORTARIA DE RECONHECIMENTO DO CURSO: Portaria MEC 441/2014 de 31/07/2014 | |
| PORTARIA DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO: Portaria MEC 677/2018 de 15/10/2018 | |
| REGIME ACADÊMICO: Semestral | |
| INGRESSO: Anual | |
| TURNO: Vespertino | |
| NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS: 20 vagas anuais | |
| ANO DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO: 2010 | |

2. ENDEREÇOS

| |
|--|
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA: Av.: João Naves de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica – CEP. 38408-100 - Uberlândia/MG |
| INSTITUTO DE GEOGRAFIA: Av.: João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H - Bairro Santa Mônica – CEP. 38408-100 - Uberlândia/MG |
| COORDENAÇÃO DO CURSO DE SAÚDE COLETIVA: Av.: João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H – Sala 18, Bairro Santa Mônica - CEP. 38408-100 - Uberlândia/MG |

3. APRESENTAÇÃO

Partindo da necessidade de apresentação de novo projeto pedagógico do curso devido a sua alteração de nomenclatura e com o objetivo de se adequar ao Parecer CNE/CES nº 242/2017 de 6 de junho de 2017 que trata sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Saúde Coletiva (em fase de homologação), foi construído este projeto pedagógico. O processo de reformulação foi conduzido por meio de reuniões periódicas do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e posteriormente do colegiado do curso. Os demais docentes, discentes e técnicos do curso participaram ativamente deste processo, trazendo demandas, questionamentos e sugestões de melhoria que foram surgindo ao longo do tempo e que tiveram neste momento a oportunidade de serem debatidas e deliberadas.

Os cursos de graduação em Saúde Coletiva no Brasil são recentes, a maioria com menos de uma década de existência e por isso muitos deles ainda estão em processo de transição, se adequando às realidades locais e regionais, mas também se alinhando ao Parecer CNE/CES nº 242/2017. Neste processo de reformulação do projeto pedagógico houve também um estudo profundo nas matrizes curriculares dos outros de graduação em Saúde Coletiva, como forma de inspiração e comparação dos projetos, garantindo assim uma certa homogeneidade entre eles.

Partindo de um corpo docente qualificado e comprometido, o projeto pedagógico foi estabelecido, visando à formação de profissionais que sejam cidadãos éticos, participativos, responsáveis, críticos e criativos, comprometidos com a busca de soluções possíveis para a construção de uma sociedade participativa, igualitária, solidária e atenta para as questões pertinentes à saúde e ao ambiente de vida e trabalho dos indivíduos e populações humanas.

Neste projeto pedagógico do curso de Saúde Coletiva definiu-se como prioridade que o graduando tivesse uma formação multidisciplinar, com professores e disciplinas de diferentes frentes do saber, oferecidas além do Instituto de Geografia (IGUFU), pela Faculdade de Matemática (FAMAT), Faculdade de Engenharia Civil (FECIV), Faculdade de Medicina (FAMED), Instituto de Filosofia (IFILO), Instituto de Ciências Biomédicas (ICBIM), Instituto de Biotecnologia (IBTEC), Faculdade de Direito (FADIR) e Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN), que prontamente aceitaram fazer parte, por meio do oferecimento de disciplinas, do currículo desse curso.

Deste modo, o curso priorizará, de acordo com suas características, a formação de

habilidades cognitivas e competências a partir do conhecimento multidisciplinar, possibilitando ao Bacharel em Saúde Coletiva, ser capaz de coletar, selecionar e analisar informações, tendo iniciativa e criatividade para resolução dos problemas, características estas indispensáveis para o profissional sanitário.

Neste projeto pedagógico de curso está descrito todo o processo de implementação do currículo do Curso de Graduação em Saúde Coletiva, a estratégia de migração dos discentes para este novo currículo e a finalização do antigo currículo do Curso de Graduação em Gestão em Saúde Ambiental. Destaca-se também, que de acordo com a Resolução Nº 15/2011 do Conselho de Graduação (CONGRAD), na qual estão reunidas as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, as propostas contidas neste projeto pedagógico somente serão implementadas no período letivo subsequente à sua aprovação pelos órgãos competentes da universidade.

4. JUSTIFICATIVA PARA A REFORMA CURRICULAR

O curso de graduação em Saúde Coletiva, originalmente denominado Gestão em Saúde Ambiental, foi criado pela Resolução CONSUN nº 05/2009 com uma estruturação de fluxo curricular e definição do perfil profissional do egresso em sintonia com a proposta educativa da Universidade Federal de Uberlândia. Na época, em todo Brasil havia iniciativas de criação de cursos de graduação da área da saúde coletiva, que tinham como objetivo formar profissionais sanitários para o Sistema Único de Saúde – SUS e para diversos setores que possuem interface com a saúde coletiva, aproveitando-se da oportunidade do Decreto Presidencial nº 6.096/2007 que criou o Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni).

Esses cursos tinham perfis acadêmicos diferentes, segundo características do quadro de docentes das universidades que os propunham, e as suas variadas nomenclaturas refletiam esse contexto. Desta forma, foram criados cursos de graduação em saúde coletiva, saúde pública, gestão em saúde ambiental, gestão em saúde, saúde indígena e gestão em sistemas e serviços de saúde, todos tendo como objetivo comum, a formação de sanitários. A criação desses cursos procurou reduzir o tempo de formação dos sanitários, até então restritos aos programas de Pós-graduação em Saúde Coletiva.

Ao longo destes anos, o curso, ainda sob a denominação de Gestão em Saúde Ambiental, foi reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura pela Portaria 441 de 31/07/2014 e, no ano de 2015, houve a reformulação do seu projeto pedagógico, com

aprovação no Conselho de graduação da UFU pela Portaria CONGRAD 15/2015 de 09/10/2015. Ainda com esta denominação, houve a renovação do reconhecimento do curso, publicado na Portaria MEC 677/2018 de 15/10/2018.

Ao longo dos seus quase 10 anos de história, um dos principais problemas enfrentados pelo curso foi a nomenclatura de Gestão em Saúde Ambiental. Apesar de ser considerado um curso de graduação em Saúde Coletiva pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva e ser citado em diversos artigos da área, esta nomenclatura não proporcionava identidade ao curso e em geral era necessário detalhamento sobre o seu escopo de atividades em diversas situações como em oportunidades de estágios para os discentes e em seleções para mestrado/doutorado ou residência multiprofissional.

Os discentes têm desenvolvido pesquisa e extensão em diversas áreas da saúde ou em áreas de interface com ela. Neste sentido, é importante destacar que as matrizes curriculares dos cursos de Saúde Coletiva são, na sua essência, generalistas. Apesar disso, um ponto fraco importante na matriz curricular anterior era a presença de disciplinas que destoavam sobremaneira da área. Além disso, era claro a necessidade de alteração da maioria das disciplinas bem como a criação outras.

A consolidação da Reforma Sanitária Brasileira e do Sistema único de Saúde do país demanda um contingente expressivo de profissionais de nível superior capacitados para integrar os quadros do SUS em diversas modalidades de atuação: gestão de sistemas locais de saúde, gestão de unidades de saúde, administração de custos e auditoria, gestão de informação, gestão de recursos humanos, entre outras. Soma-se a isto o fato de que o fortalecimento dos processos de reorientação do modelo de atenção, com ênfase na proposta de promoção da saúde, necessita ser respaldado pela formação de profissionais de Saúde Coletiva capazes de assumir os desafios dessa transformação, atuando no contexto da descentralização, da participação social e da atenção em saúde como atores e agentes de mudanças positivas na organização e funcionamento dos sistemas de saúde e serviços de saúde.

Neste sentido evidencia-se a relevância social do curso de graduação em Saúde Coletiva tanto no setor público – inserindo-se nos processos de formulação de políticas setoriais, gestão de sistemas e serviços de saúde e na produção tecnológica – como no setor privado, notadamente na esfera do sistema de saúde suplementar e no terceiro setor.

Desde a criação dos cursos no país, reunia-se periodicamente o Fórum de Coordenadores de Cursos da área da Saúde Coletiva, durante os eventos patrocinados pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva – ABRASCO. O objetivo deste fórum era a troca de experiências entre as universidades para a consolidação dos cursos, discutindo a formação e o mercado de trabalho para os egressos. Paralelamente, reunia-se o Fórum de Estudantes, o CONESC (Coordenação Nacional dos Estudantes de Saúde Coletiva) que propunham o mesmo debate em encontros nacionais (ENESC) e encontros regionais (ERESC).

Havia alguns consensos nas reuniões do Fórum de Coordenadores e nos Encontros de Estudantes:

- (1) que os cursos na área da saúde coletiva formam sanitaristas para trabalhar em instituições de saúde pública e privada;
- (2) que deveria se estabelecer um movimento político junto ao Ministério da Saúde e ao Conselho Nacional de Saúde para o reconhecimento da profissão de sanitarista;
- (3) que eram necessárias mudanças nos currículos a partir da definição de diretrizes curriculares nacionais, como também unificar os nomes dos cursos, para dar identidade ao profissional egresso - sanitarista.

O movimento pelo reconhecimento da ocupação profissional de sanitarista tem história recente. Em 2013, o Ministério da Saúde, por meio do Art. 5º, da Portaria Nº 256, acrescentou no SCNES (Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde), a CBO provisória 1312-C1 - SANITARISTA.

Parágrafo Único. Entende-se por sanitarista o profissional de nível superior, graduado na área da saúde com pós-graduação em saúde pública ou coletiva, ou graduado em uma dessas áreas.

Em 2015, o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, assinou um pedido para inclusão definitiva da ocupação de Sanitarista na Classificação Brasileira de Ocupações, do Ministério do Trabalho. Com o reconhecimento dessa nova ocupação inscrita na CBO, os profissionais graduados receberam o tratamento de Bacharéis em Saúde Coletiva, com ocupação de sanitarista.

Em 17/03/2017, o Ministério do Trabalho reconheceu definitivamente a ocupação profissional do sanitarista (CBO 1312-25), com as seguintes atribuições:

Planejam, coordenam e avaliam ações de saúde; definem estratégias para unidades e/ou

programas de saúde; realizam atendimento biopsicossocial; administram recursos financeiros; gerenciam recursos humanos e coordenam interfaces com entidades sociais e profissionais.

Outra conquista do fórum de coordenadores e do fórum dos estudantes foi a elaboração das diretrizes curriculares nacionais para os cursos da área da saúde coletiva, que em 10/03/2017, foi aprovada por unanimidade no Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e no Conselho Nacional de Educação (CNE) em 10/08/2017, porém ainda aguardando homologação.

No intuito de se alinhar a nomenclatura do curso aos demais existentes no país, garantindo maior identidade e coesão entre eles, maiores possibilidades para os discentes nos campos de estágio, oportunidades para os egressos nos campos de emprego e pós-graduação e correspondência de denominação com o recomendado no Parecer CNE/CES nº 242/2017, no ano de 2017 foi proposto pela coordenação do curso a alteração da nomenclatura (Gestão em Saúde Ambiental para Saúde Coletiva). A alteração foi aprovada no CONSUN pela Resolução SEI Nº 38/2017 em 18/12/2017. Porém, nesta resolução foi explicitado no seu artigo segundo a necessidade de apresentação de um novo projeto pedagógico, conforme abaixo:

Art. 2º O Colegiado do Curso deverá apresentar ao Conselho de Graduação o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Saúde Coletiva, em observância às disposições estabelecidas na legislação federal e institucional pertinente e aos princípios políticos e pedagógicos definidos pela UFU para seus cursos de graduação.

Nesta perspectiva, é apresentado nesta oportunidade o novo projeto pedagógico para o curso, atendendo a demanda do Parecer CNE/CES nº 242/2017.

O curso de graduação em Saúde Coletiva está inserido no Instituto de Geografia. As linhas de pesquisa e extensão dos docentes atuantes no curso são diversas, devido à formação multidisciplinar da equipe, destacando áreas como a espacialização/territorialização e vigilância em saúde, com destaques para a epidemiologia, saúde ambiental e saúde do trabalhador, bem como outras áreas que fazem interface com a Saúde Coletiva/Saúde Pública.

Justifica-se então esta reforma curricular pela necessidade de revisão, atualização e inclusão de conteúdos programáticos e para reforçar as competências teóricas e técnicas do profissional egresso que se pretende formar, tendo em vista a dinâmica de produção do conhecimento e as mudanças cada vez mais aceleradas da realidade da vida e do mundo. Aliás, todo currículo, de qualquer curso de graduação, deve ser revisto e atualizado periodicamente, tarefa que cabe ao Núcleo Docente Estruturante - NDE realizar, envolvendo todos os docentes e discentes do curso.

Outro fator que deve ser considerado é a necessidade de aproximação do conteúdo curricular oferecido no curso de Saúde Coletiva da UFU com os outros cursos de Saúde Coletiva e Saúde Pública oferecidos no Brasil, atendendo as seguintes subáreas norteadoras: 1) epidemiologia; 2) política, planejamento e gestão em saúde; e 3) ciências sociais e humanas em saúde.

Segundo essas diretrizes, o egresso deve receber uma formação generalista e crítica, a partir da compreensão do processo social da saúde-doença-cuidado, resultante da conjugação de fatores biológicos, ambientais, psicológicos, éticos, sociais, econômicos, políticos e culturais. Ele deve desenvolver atividades sanitárias de prevenção e promoção da saúde, formulação e análise de políticas, organização, planejamento, programação, avaliação e gestão de sistemas e de serviços de saúde. Deve também desenvolver atividades específicas de epidemiologia, vigilância em saúde, ambiente de trabalho, comunicação e informação em saúde e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde.

Além de todos os aspectos importantes do ponto de vista da formação de um profissional de saúde generalista e crítico, a presente proposta de reforma curricular também contemplará recomendações atuais do Conselho Nacional de Educação.

Nesse aspecto, a Educação Ambiental estará inserida como componente curricular optativo, embora a temática também esteja inserida transversalmente nas ementas de vários outros componentes curriculares, direta ou indiretamente, conforme sugere a Resolução CNE nº 02/2012 e a resolução CONGRAD/UFU nº 26/2012 do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia. Outrossim, conteúdos e atividades curriculares concernentes aos 'Direitos Humanos' e 'Educação das Relações Étnico-raciais e Histórias e Culturas Afro-Brasileira, Africana e Indígena' são inseridos, por seu caráter transversal, como conteúdo nas ementas de diversos componentes curriculares constantes do Projeto Pedagógico.

Nesse sentido, esta reforma curricular contribui diretamente para que o graduando em Saúde Coletiva tenha formação, humanista, crítica, reflexiva e ética, com capacidade para atuar com responsabilidade social e compromisso com o direito e a dignidade humana, objetivando-se na defesa da saúde como um direito social imprescindível à construção da cidadania plena, bem como no fortalecimento de identidades e de direitos, por meio de ações educativas de combate às discriminações e formadoras de consciência política e histórica da diversidade dos grupos étnico-raciais.

Outra mudança a ser destacada nessa proposta de reforma curricular consiste na ampliação da carga horária destinadas ao Estágio Supervisionado, conforme indicado no Parecer CNE/CES nº 242/2017, que passa a ter carga horária mínima de 500 horas.

5. PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS

Com base nos princípios definidos pelo Conselho de Graduação da UFU, para a elaboração do projeto pedagógico, que ora se concretiza, procuramos incorporar os seguintes fundamentos:

- Contextualização e criticidade dos conhecimentos;
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão de modo a desenvolver, nos estudantes, atitudes investigativas e instigadoras, e sua participação no desenvolvimento do conhecimento e da sociedade como um todo;
- Interdisciplinaridade e articulação entre as atividades que compõem a proposta curricular, evitando-se a pulverização e a fragmentação de conteúdo;
- Flexibilidade curricular, com a adoção de diferentes atividades acadêmicas, de modo a favorecer o atendimento às expectativas e interesses dos alunos.
- Rigoroso trato teórico-prático, histórico e metodológico no processo de elaboração e socialização dos conhecimentos;
- A ética como orientadora das ações educativas; e
- O desenvolvimento de uma prática de avaliação qualitativa do aprendizado dos estudantes e uma prática de avaliação sistemática do Projeto Pedagógico do curso de modo a produzir resignificações constantes no trabalho acadêmico.

Todos esses princípios serviram para momentos de reflexão durante a elaboração do Projeto Pedagógico e estão contidos nos objetivos do curso, que são embasados nos perfis dos egressos e nas diretrizes para o desenvolvimento metodológico do ensino, assim como na

própria estrutura curricular proposta. Além disso, esse Projeto Pedagógico reflete concepções teórico-metodológicas que fundamentam as concepções atuais das articulações entre saúde e ambiente, procurando agregar diferentes áreas do conhecimento, tais como a Geografia, Biologia, Medicina, Engenharia, Filosofia, Matemática, Genética, Bioquímica, Nutrição, Direito e Administração.

Deste modo, este modelo de organização do curso, que contempla diferentes frentes do saber, está em consonância com a atual dinâmica da sociedade caracterizada por um rápido processo de transformação que repercute na organização da natureza e implicações na saúde humana. Por fim, o curso de Graduação em Saúde Coletiva procura apontar algumas possibilidades de análise dessa realidade, instrumentalizando os discentes com ferramentas práticas para intervenção no processo saúde-doença-cuidado e seus determinantes, para atuarem nas políticas, na organização dos sistemas e serviços e nas práticas de promoção e prevenção da saúde e da qualidade de vida.

6. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

O graduado em Saúde Coletiva deverá obter formação geral, crítica e reflexiva, comprometida com a melhoria da qualidade de vida e saúde da população, capaz de atuar na análise, monitoramento e avaliação de situações de saúde, formulação de políticas, planejamento, programação e avaliação de sistemas e serviços de saúde, no desenvolvimento de ações intersetoriais de promoção da saúde, educação, meio ambiente, trabalho e desenvolvimento comunitário na área de saúde, bem como na execução de ações de vigilância e controle de riscos e agravos à saúde e no desenvolvimento científico e tecnológico da área de Saúde Coletiva, levando em consideração o compromisso com a dignidade humana e a defesa do Sistema Único de Saúde (SUS).

A formação do bacharel em Saúde Coletiva deve proporcionar competências específicas e interprofissionais para o exercício profissional nos sistemas, programas e serviços, assim como em outros espaços sociais e intersetoriais em que se desenvolvam práticas de saúde.

O detalhamento das estratégias pedagógicas para alcançar o caráter interdisciplinar e intersetorial da formação está explícito no Projeto Pedagógico do Curso e abrange as subáreas da Saúde Coletiva: Epidemiologia; Ciências Sociais e Humanas em Saúde e Política, Planejamento e Gestão em Saúde.

Nessa perspectiva, a formação do bacharel em Saúde Coletiva deve ser pautada em princípios éticos e científicos, capacitando o egresso para o trabalho nos diferentes níveis de complexidade do sistema de saúde, por meio de ações de prevenção de doenças, de promoção e proteção da saúde, bem como na pesquisa e no desenvolvimento de serviços para a saúde.

7. OBJETIVOS DO CURSO

A partir do exposto nos itens anteriores, os objetivos do curso de Graduação em Saúde Coletiva são os seguintes:

- Formar profissionais para a análise, resolução e gestão de problemas relacionados à saúde humana, de forma criativa, ética e cidadã, comprometida com o respeito à vida, com especial compromisso com as questões que envolvem a saúde pública no país, capazes de atuar efetiva e eticamente e desempenhar funções de direção, planejamento, administração, gerência, supervisão, controle, auditoria, assessoria, consultoria, pesquisa e avaliação de práticas nos sistemas, serviços e unidades de saúde públicas e privadas;
- Fornecer uma sólida formação para que os profissionais tenham capacidade para analisar, gerir contextos e tomar decisões levando em conta a diversidade, a particularidade, a interdependência e a complexidade das questões envolvendo a saúde humana nos contextos da vida cotidiana;
- Atender às necessidades do mercado de trabalho por profissionais qualificados, comprometidos com as questões envolvendo a saúde, no contexto da Saúde Coletiva;
- Propiciar uma formação que vise a um entendimento das transformações sociais, políticas e ambientais do país que se relacione à saúde;
- Incluir dimensões ética e humanística, desenvolvendo, no estudante, atitudes e valores orientados para a cidadania ativa multicultural e para os direitos humanos;
- Promover a integração e a interdisciplinaridade em coerência com o eixo de desenvolvimento curricular, buscando integrar as dimensões biológicas, psicológicas, étnico-raciais, socioeconômicas, culturais, ambientais e educacionais;
- Utilizar, no campo do estágio curricular, diferentes cenários de ensino-aprendizagem, em especial as unidades de saúde, propiciando a interação ativa do aluno com usuários e profissionais de saúde;

- Vincular, por meio da integração ensino-serviço, a formação acadêmica às necessidades sociais da saúde, com foco no SUS;
- Formar profissionais em Saúde Coletiva com sólido conhecimento técnico-científico e capazes de conhecer e intervir sobre os problemas e situações de saúde-doença.

8. ESTRUTURA CURRICULAR

O curso de Saúde Coletiva é oferecido no turno vespertino, tem regime semestral, duração de 4 (quatro) anos e oferta anual de 20 vagas, por meio de processo seletivo, conforme as diretrizes da Universidade Federal de Uberlândia.

Os conteúdos curriculares para o Curso de Saúde Coletiva são aqueles necessários para a compreensão da relação entre ambiente, saúde, doença, cuidado, promoção e prevenção, tomando por referência a epidemiologia, a política, planejamento e gestão em saúde e as ciências sociais e humanas em saúde, em uma perspectiva interdisciplinar, visando à eficiência e efetividade dos sistemas e serviços de saúde, bem como outros serviços que possuem interface com estes.

O currículo do curso pode ser observado segundo dois modelos de organização, sendo o primeiro, definido por blocos de conteúdos curriculares e o segundo, por núcleos de formação. A organização curricular por núcleos de formação será adotada, enquanto a estruturação por blocos tem a exclusiva função de mostrar como os componentes estão distribuídos no curso, segundo o Parecer CNE/CES nº 242/2017.

Além disso, considerando a Resolução nº 02/2012, de 15 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, com base no Parecer CNE/CP nº 14/2012, homologado pelo Ministério da Educação, e a Resolução Nº 26/2012, do Conselho Universitário, que estabelece a Política Ambiental da Universidade Federal de Uberlândia, a temática ‘Educação Ambiental’ está contemplada transversalmente nas ementas dos componentes curriculares Saúde Coletiva nos Territórios Urbanos, Saúde Coletiva nos Territórios Rurais, Clima e Saúde, Saneamento Ambiental I e II e é ofertada disciplinarmente como componente curricular optativo do curso de Saúde Coletiva (Quadro 1).

Houve também a inclusão no PPC de conteúdos e atividades curriculares concernentes à Educação das Relações Étnico-raciais e Histórias e Culturas Afro-Brasileira, Africana e Indígena, bem como a temática “Direitos humanos”. A Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) consta como disciplina optativa, conforme detalhado no quadro 1.

Quadro 1. Relação dos componentes curriculares para atendimento aos requisitos legais normativos.

| Legislação | Disciplinas/componentes curriculares |
|--|---|
| Resolução nº 26/2012, de 30 de novembro de 2012, do Conselho Universitário que Estabelece a Política Ambiental da Universidade Federal de Uberlândia. | - Educação Ambiental - Clima e Saúde - Saúde Coletiva nos Territórios Rurais - Saúde Coletiva nos Territórios Urbanos - Saneamento Ambiental I - Saneamento Ambiental II |
| Resolução nº 04/2014, do Conselho de Graduação, de 14 de fevereiro de 2014, que estabelece a inclusão de conteúdos e atividades curriculares concernentes à Educação das Relações Étnico-raciais e Histórias e Culturas Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos projetos pedagógicos da Educação Básica, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Superior da Universidade Federal de Uberlândia. | - Ética - Saúde Coletiva nos Espaços Urbanos - Sistemas de Saúde no Brasil - Direito Sanitário - Fundamentos das Ciências Sociais e Humanas em Saúde - Tópicos Especiais em Saúde Coletiva I |
| Resolução CNE/CP nº 1/2012, de 30 de maio de 2012 que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. | - Ética - Saúde Coletiva nos Espaços Urbanos - Sistemas de Saúde no Brasil - Direito Sanitário - Fundamentos das Ciências Sociais e Humanas em Saúde |
| Decreto nº 5.626/2005, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e Decisão Administrativa PROGRAD/UFU nº 12/2012 que determina como componente curricular optativo “Língua Brasileira de Sinais” para cursos de bacharelado. | Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS I |

A organização curricular do Curso de Graduação em Saúde Coletiva da UFU pode ser visualizada em blocos de conteúdos curriculares, a saber:

8.1. ORGANIZAÇÃO POR TEMÁTICAS DE CONTEÚDOS CURRICULARES

1. Ciências básicas da vida:

- Anatomia Humana
- Fisiologia
- Bioquímica
- Genética
- Imunologia
- Microbiologia

- Parasitologia
- Toxicologia

2. Epidemiologia

- Bioestatística
- Dinâmica das Doenças e Agravos não Transmissíveis
- Dinâmica das Doenças Infecciosas e Parasitárias
- Epidemiologia
- Tópicos Especiais em Saúde Coletiva III (optativa)

3. Saúde ambiental, análise de situação de saúde e vigilâncias em saúde

- Análise de Situação de Saúde (Optativa)
- Clima e Saúde
- Ecotoxicologia (optativa)
- Saneamento Ambiental I
- Saneamento Ambiental II
- Saúde Ambiental
- Saúde do Trabalhador
- Vigilância Epidemiológica (Optativa)
- Vigilância Sanitária
- Vigilância e Controle de Zoonoses (Optativa)

4. Educação e Promoção da Saúde

- Biodiversidade e Plantas Medicinais (optativa)
- Educação Ambiental (Optativa)
- Pesquisa, Educação e Comunicação em Saúde
- Promoção da Saúde

5. Políticas públicas e sistemas de saúde/Gestão, planificação e processos avaliativos em saúde

- Administração em Saúde
- Atenção Primária à Saúde
- Direito Sanitário
- Política, Planejamento e Gestão em Saúde
- Territorialização e Regionalização da Saúde
- Tópicos Especiais em Saúde Coletiva II (optativa)
- Introdução à Saúde Coletiva

6. Humanidades em Saúde

- Dinâmica Demográfica e Saúde Coletiva
- Ética
- Fundamentos das Ciências Sociais e Humanas em Saúde
- Sanitarismo e Cidades no Brasil (optativa)

- Saúde Coletiva nos Territórios Rurais
- Saúde Coletiva nos Territórios Urbanos
- Tópicos Especiais em Saúde Coletiva I (optativa)

7. Pesquisa, Ciência, Tecnologia e inovação em Saúde

- Biossegurança
- Fundamentos de Cartografia e Geoinformação
- Sistemas de Informações Geográficas aplicados à Saúde
- TCC I
- TCC II

Os componentes curriculares Estágio Supervisionado I e II estão contemplados de forma transversal nas sete temáticas de conteúdos curriculares.

8.2. ORGANIZAÇÃO POR NÚCLEOS DE FORMAÇÃO

Conforme citado anteriormente, a estrutura curricular também pode ser organizada e visualizada a partir de núcleos de formação:

Quadro 2. Distribuição da estrutura curricular por núcleos de formação.

| Núcleos de formação | C. H. Total | Percentual |
|---------------------------------|--------------------|-------------------|
| Núcleo de Formação Básica | 1065 | 33,0 |
| Núcleo de Formação Profissional | 890 | 27,0 |
| Núcleo de Formação Específica | 930 | 29,0 |
| Disciplinas optativas | 360 | 11,0 |
| Total | 3245 | 100,00 |

- **Núcleo de Formação Básica**

Composto pelas disciplinas obrigatórias de fundamento para exercício da Saúde Coletiva.

Quadro 3. Distribuição dos componentes curriculares do núcleo de formação básica.

| Componentes obrigatórios | C. H. Teórica | C. H. Prática | C. H. Total |
|---|----------------------|----------------------|--------------------|
| Anatomia Humana | 30 | 30 | 60 |
| Bioestatística | 60 | 0 | 60 |
| Bioquímica | 45 | 15 | 60 |
| Biossegurança | 30 | 00 | 30 |
| Clima e Saúde | 45 | 15 | 60 |
| Dinâmica Demográfica e Saúde Coletiva | 45 | 15 | 60 |
| Epidemiologia | 45 | 15 | 60 |
| Ética | 60 | 0 | 60 |
| Fisiologia | 75 | 0 | 75 |
| Fundamentos de Cartografia e Geoinformação | 30 | 30 | 60 |
| Genética | 45 | 15 | 60 |
| Imunologia | 45 | 15 | 60 |
| Introdução a Saúde Coletiva | 45 | 15 | 60 |
| Microbiologia | 30 | 30 | 60 |
| Parasitologia | 30 | 30 | 60 |
| Pesquisa, Educação e Comunicação em Saúde | 30 | 30 | 60 |
| Territorialização e Regionalização da Saúde | 45 | 15 | 60 |
| Toxicologia | 45 | 15 | 60 |
| Total | 780 | 285 | 1065 |

- **Núcleo de Formação Profissional**

Composto por disciplinas de cunho profissionalizante, e do componente curricular estágio supervisionado.

Quadro 4. Distribuição dos componentes curriculares do núcleo de formação profissional.

| Componentes obrigatórios | C. H. Teórica | C. H. Prática | C. H. Total |
|---|----------------------|----------------------|--------------------|
| Atenção Primária à Saúde | 30 | 00 | 30 |
| Dinâmica das Doenças e Agravos não Transmissíveis | 60 | 0 | 60 |
| Dinâmica das Doenças Infecciosas e Parasitárias | 60 | 0 | 60 |
| Estágio Supervisionado I | 30 | 220 | 250 |
| Estágio Supervisionado II | 30 | 220 | 250 |
| Promoção da Saúde | 60 | 00 | 60 |

| | | | |
|----------------------|------------|------------|------------|
| Saúde Ambiental | 30 | 30 | 60 |
| Saúde do Trabalhador | 45 | 15 | 60 |
| Vigilância Sanitária | 45 | 15 | 60 |
| Total | 390 | 500 | 890 |

- **Núcleo de Formação Específica**

Composto por disciplinas voltadas aos conhecimentos teóricos e práticos das diferentes áreas do saber que abordam as questões relacionadas à temática da saúde coletiva e do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso.

Quadro 5. Distribuição dos componentes curriculares do núcleo de formação específica.

| Componentes obrigatórios | C. H. Teórica | C. H. Prática | C. H. Total |
|---|--------------------------|--------------------------|------------------------|
| Administração em Saúde | 60 | 0 | 60 |
| Atividades Acadêmicas Complementares | 00 | 150 | 150 |
| Direito Sanitário | 60 | 0 | 60 |
| Fundamentos das Ciências Sociais e Humanas em Saúde | 30 | 0 | 30 |
| Política, Planejamento e Gestão em Saúde | 30 | 0 | 30 |
| Saneamento Ambiental I | 45 | 15 | 60 |
| Saneamento Ambiental II | 45 | 15 | 60 |
| Saúde Coletiva nos Territórios Rurais | 45 | 15 | 60 |
| Saúde Coletiva nos Territórios Urbanos | 45 | 15 | 60 |
| Sistemas de Informação Geográfica Aplicados à Saúde | 30 | 30 | 60 |
| Sistemas de Saúde no Brasil | 45 | 15 | 60 |
| Trabalho de Conclusão de Curso I | 00 | 120 | 120 |
| Trabalho de Conclusão de Curso II | 00 | 120 | 120 |
| Total | 435 | 495 | 930 |

- **Disciplinas optativas**

Composto por disciplinas voltadas aos conhecimentos teóricos e práticos das diferentes áreas do saber que abordam as questões relacionadas à temática da saúde coletiva, pertencentes a qualquer núcleo. Para a integralização curricular, devem ser cursadas 360 horas de disciplinas optativas.

A proposta de reforma curricular, contribui diretamente para a flexibilização do currículo por não determinar em que períodos as disciplinas optativas devem ser cumpridas no fluxo curricular (sem pré-requisitos), indicando apenas os períodos para alocação dos componentes obrigatórios.

Os conteúdos curriculares de caráter optativo são ofertados pelo Instituto de Geografia e pela Faculdade de Educação, podendo ser ampliada a oferta a qualquer tempo conforme as Normas de Graduação. Contudo, os discentes poderão cursar, como optativas, disciplinas oferecidas por outras unidades acadêmicas da UFU, desde que: (i) sejam de áreas afins à formação em Saúde Coletiva e (ii) sejam previamente aprovadas pelo Colegiado do Curso de Saúde Coletiva.

Quadro 6. Disciplinas optativas

| Componentes optativos | C. H. Teórica | C. H. Prática | C. H. Total |
|---|----------------------|----------------------|--------------------|
| Análise de Situação de Saúde | 30 | 30 | 60 |
| Biodiversidade e Plantas Medicinais | 30 | 30 | 60 |
| Ecotoxicologia | 30 | 30 | 60 |
| Educação Ambiental | 30 | 30 | 60 |
| Língua Brasileira de Sinais - Libras I | 30 | 30 | 60 |
| Sanitarismo e Cidade no Brasil | 60 | 00 | 60 |
| Tópicos Especiais em Saúde Coletiva I | 60 | 0 | 60 |
| Tópicos Especiais em Saúde Coletiva II | 60 | 0 | 60 |
| Tópicos Especiais em Saúde Coletiva III | 60 | 0 | 60 |
| Vigilância e Controle de Zoonoses | 45 | 15 | 60 |
| Vigilância Epidemiológica | 45 | 15 | 60 |

Quadro 7. Síntese de distribuição de carga horária por componentes curriculares.

| Componentes curriculares | C. H. Total | Percentual |
|---------------------------------|--------------------|-------------------|
| Disciplinas obrigatórias | 2235 | 69,0 |
| Disciplinas optativas | 360 | 11,0 |

| | | |
|--------------------------------------|-------------|--------------|
| Estágio Supervisionado | 500 | 15,0 |
| Atividades Acadêmicas Complementares | 150 | 5,0 |
| Total | 3245 | 100,0 |

8.3 FLUXO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

| Período | Componentes Curriculares | Natureza (Optativa, Obrigatória) | Carga Horária | | | Requisitos | | Unidade Acadêmica ofertante |
|-----------|---|--|---------------|---------|-------|--|---------|-----------------------------------|
| | | | Teórica | Prática | Total | Pré-req. | Co-req. | |
| 1º | Clima e Saúde | Obrigatória | 45 | 15 | 60 | Livre | Livre | IGUFU |
| | Epidemiologia | Obrigatória | 45 | 15 | 60 | Livre | Livre | FAMED |
| | Introdução a Saúde Coletiva | Obrigatória | 45 | 15 | 60 | Livre | Livre | IGUFU |
| | Saúde Ambiental | Obrigatória | 30 | 30 | 60 | Livre | Livre | IGUFU |
| | Territorialização e Regionalização da Saúde | Obrigatória | 45 | 15 | 60 | Livre | Livre | IGUFU |
| | Enade – Ingressante* | Obrigatória | - | - | - | - | - | |
| 2º | Anatomia Humana | Obrigatória | 30 | 30 | 60 | Livre | Livre | ICBIM |
| | Bioestatística | Obrigatória | 60 | 0 | 60 | Livre | Livre | FAMAT |
| | Microbiologia | Obrigatória | 30 | 30 | 60 | Livre | Livre | ICBIM |
| | Saúde Coletiva nos Territórios Urbanos | Obrigatória | 45 | 15 | 60 | Livre | Livre | IGUFU |
| | Sistemas de Saúde no Brasil | Obrigatória | 45 | 15 | 60 | Livre | Livre | FAMED |
| 3º | Bioquímica | Obrigatória | 45 | 15 | 60 | Livre | Livre | IBTEC |
| | Biossegurança | Obrigatória | 30 | 0 | 30 | Livre | Livre | IBTEC |
| | Fisiologia | Obrigatória | 75 | 00 | 75 | Anatomia Humana | Livre | ICBIM |
| | Imunologia | Obrigatória | 45 | 15 | 60 | Livre | Livre | ICBIM |
| 4º | Saúde Coletiva nos Territórios Rurais | Obrigatória | 45 | 15 | 60 | Livre | Livre | IGUFU |
| | Direito Sanitário | Obrigatória | 60 | 0 | 60 | Livre | Livre | FADIR |
| | Ética | Obrigatória | 60 | 0 | 60 | Livre | Livre | IFILO |
| | Genética | Obrigatória | 45 | 15 | 60 | Livre | Livre | IBTEC |
| | Parasitologia | Obrigatória | 30 | 30 | 60 | Livre | Livre | ICBIM |
| | Pesquisa, Educação e Comunicação em Saúde | Obrigatória | 30 | 30 | 60 | Livre | Livre | IGUFU |
| | | | | | | | | |
| 5º | Fundamentos de Cartografia e Geoinformação | Obrigatória | 30 | 30 | 60 | Livre | Livre | IGUFU |
| | Saneamento Ambiental I | Obrigatória | 45 | 15 | 60 | Livre | Livre | FECIV |
| | Saúde do Trabalhador | Obrigatória | 45 | 15 | 60 | Livre | Livre | IGUFU |
| | Toxicologia | Obrigatória | 45 | 15 | 60 | Livre | Livre | ICBIM |
| 6º | Dinâmica Demográfica e Saúde Coletiva | Obrigatória | 45 | 15 | 60 | Livre | Livre | IGUFU |
| | Saneamento Ambiental II | Obrigatória | 45 | 15 | 60 | Livre | Livre | FECIV |
| | Sistemas de Informação Geográfica Aplicados à Saúde | Obrigatória | 30 | 30 | 60 | Fundamentos de Cartografia e Geoinformação | Livre | IGUFU |
| | Vigilância Sanitária | Obrigatória | 45 | 15 | 60 | Livre | Livre | IGUFU |
| 7º | Administração em Saúde | Obrigatória | 60 | 0 | 60 | Livre | Livre | FAGEN |
| | Atenção Primária a Saúde | Obrigatória | 30 | 0 | 30 | Livre | Livre | FAMED |
| | Dinâmica das Doenças Infecciosas e Parasitárias | Obrigatória | 60 | 0 | 60 | Livre | Livre | IGUFU |
| | Estágio Supervisionado I** | Obrigatória | 30 | 220 | 250 | 2 períodos vencidos | Livre | IGUFU |
| | Trabalho de Conclusão de Curso I*** | Obrigatória | 0 | 120 | 120 | Pesquisa, Educação e Comunicação em Saúde | Livre | IGUFU |
| | | | | | | | | |
| 8º | Dinâmica das Doenças e Agravos não Transmissíveis | Obrigatória | 60 | 0 | 60 | Livre | Livre | IGUFU |
| | Estágio Supervisionado II* | Obrigatória | 30 | 220 | 250 | 2 períodos vencidos | Livre | IGUFU |
| | Fundamentos das Ciências Sociais e Humanas em Saúde | Obrigatória | 30 | 00 | 30 | Livre | Livre | FAMED |
| | Política, Planejamento e Gestão em Saúde | Obrigatória | 30 | 0 | 30 | Livre | Livre | FAMED |
| | Promoção da Saúde | Obrigatória | 60 | 0 | 60 | Livre | Livre | FAMED |
| | Trabalho de Conclusão de Curso II** | Obrigatória | 0 | 120 | 120 | Trabalho de Conclusão de Curso I | Livre | IGUFU |
| | Enade – Concluinte* | Obrigatória | - | - | - | - | - | |
| | Atividades Acadêmicas Complementares**** | Obrigatória | - | - | 150 | - | - | - |
| | Disciplinas Optativas Gerais***** | Optativa | - | - | 360 | Livre | Livre | - |
| OPTATIVAS | Análise de Situação de Saúde | Optativa | 30 | 30 | 60 | Livre | Livre | IGUFU |
| | Biodiversidade e Plantas Medicinais | Optativa | 30 | 30 | 60 | Livre | Livre | IGUFU |
| | Ecotoxicologia | Optativa | 30 | 30 | 60 | Livre | Livre | IGUFU |
| | Educação Ambiental | Optativa | 30 | 30 | 60 | Livre | Livre | IGUFU |
| | Língua Brasileira de Sinais - Libras I | Optativa | 30 | 30 | 60 | Livre | Livre | FACED |
| | Sanitarismo e Cidade no Brasil | Optativa | 60 | 0 | 60 | Livre | Livre | IGUFU |
| | Tópicos Especiais em Saúde Coletiva I | Optativa | 60 | 0 | 60 | Livre | Livre | IGUFU |

| | | | | | | | |
|---|----------|----|----|----|-------|-------|-------|
| Tópicos Especiais em Saúde Coletiva II | Optativa | 60 | 0 | 60 | Livre | Livre | IGUFU |
| Tópicos Especiais em Saúde Coletiva III | Optativa | 60 | 0 | 60 | Livre | Livre | IGUFU |
| Vigilância e Controle de Zoonoses | Optativa | 45 | 15 | 60 | Livre | Livre | IGUFU |
| Vigilância Epidemiológica | Optativa | 45 | 15 | 60 | Livre | Livre | IGUFU |

Observações:

* O Enade é componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

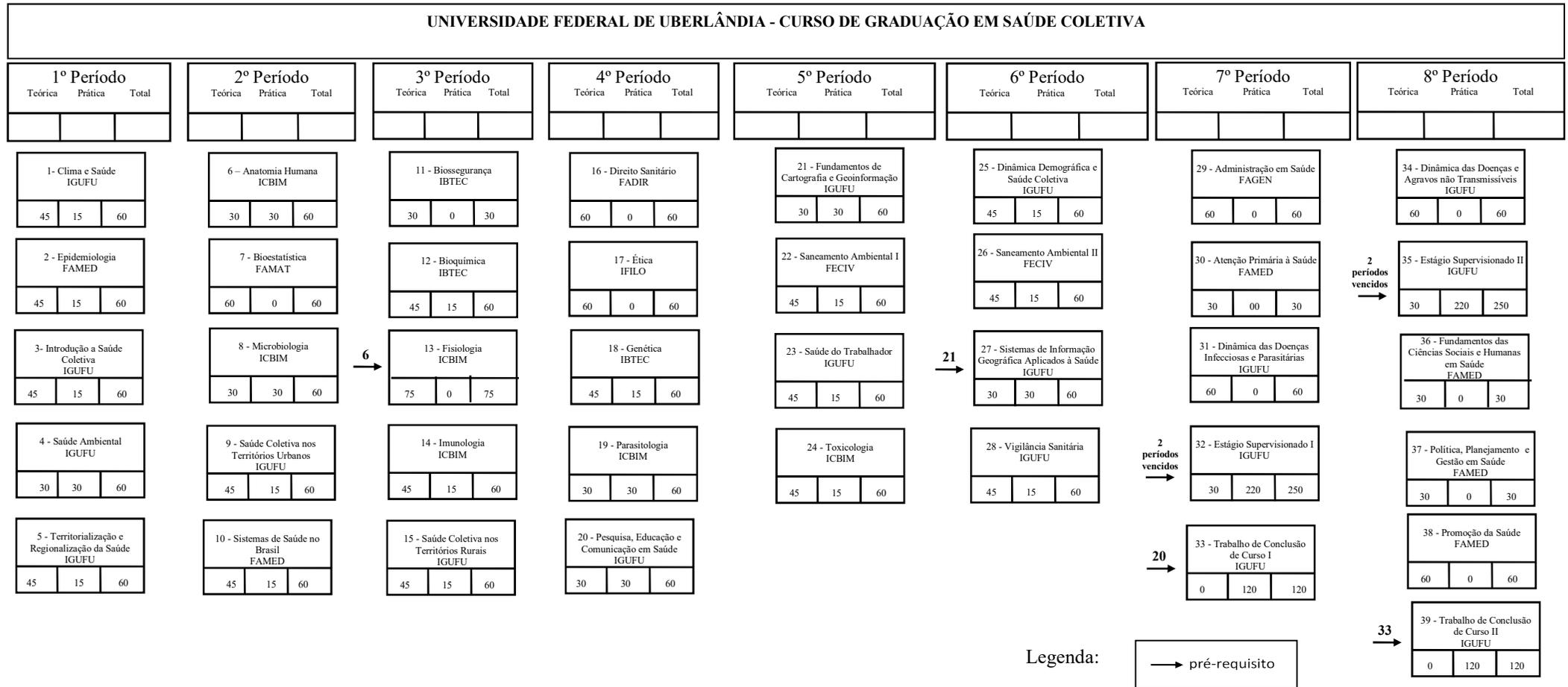
** Para cursar Estágio Supervisionado I e II, bem como estágio não obrigatório, o discente deverá ter necessariamente vencido o primeiro e o segundo períodos letivos do Curso de Graduação em Saúde Coletiva.

***Para cursar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I o aluno deve ter cursado a disciplina Pesquisa, Educação e Comunicação em Saúde e para cursar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II o aluno deve ter cursado a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I.

****As Atividades Acadêmicas Complementares serão desenvolvidas ao longo do curso.

***** As Disciplinas Optativas poderão ser cursadas a partir do 1º período do curso. O rol de disciplinas optativas poderá ser ampliado. Além disso, os discentes poderão cursar, como optativas, disciplinas oferecidas por outras unidades acadêmicas da UFU, desde que: (i) sejam de áreas afins à formação em Saúde Coletiva e (ii) sejam previamente aprovadas pelo Colegiado do Curso de Saúde Coletiva. O aluno deverá integralizar, no mínimo, 360 horas em componentes curriculares optativos.

8.4 REPRESENTAÇÃO GRÁFICA CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



Componentes Curriculares Optativos ofertados pelo Curso de Graduação em Saúde Coletiva

| | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|---|----------------------|--------------------------|--|--------------------------------------|---|--|---|---|---------------------------------|
| Análise de Situação de Saúde IGUFU | Biodiversidade e Plantas Medicinais IGUFU | Ecotoxicologia IGUFU | Educação Ambiental IGUFU | Língua Brasileira de Sinais - Libras I FACED | Sanitarismo e Cidade no Brasil IGUFU | Tópicos Especiais em Saúde Coletiva I IGUFU | Tópicos Especiais em Saúde Coletiva II IGUFU | Tópicos Especiais em Saúde Coletiva III IGUFU | Vigilância e Controle de Zoonoses IGUFU | Vigilância Epidemiológica IGUFU |
| 30 30 60 | 30 30 60 | 30 30 60 | 30 30 60 | 30 30 60 | 60 0 60 | 60 0 60 | 60 0 60 | 60 0 60 | 45 15 60 | 45 15 60 |

Observações:

* O Enade é componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

** Para cursar Estágio Supervisionado I e II, bem como estágio não obrigatório, o discente deverá ter necessariamente vencido o primeiro e o segundo períodos letivos do Curso de Graduação em Saúde Coletiva.

***Para cursar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I o aluno deve ter cursado a disciplina Pesquisa, Educação e Comunicação em Saúde e para cursar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II o aluno deve ter cursado a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I.

****As Atividades Acadêmicas Complementares serão desenvolvidas ao longo do curso.

***** As Disciplinas Optativas poderão ser cursadas a partir do 1º período do curso. O rol de disciplinas optativas poderá ser ampliado. Além disso, os discentes poderão cursar, como optativas, disciplinas oferecidas por outras unidades acadêmicas da UFU, desde que: (i) sejam de áreas afins à formação em Saúde Coletiva e (ii) sejam previamente aprovadas pelo Colegiado do Curso de Saúde Coletiva. O aluno deverá integralizar, no mínimo, 360 horas em componentes curriculares optativos.

8. 5 ESTÁGIO

O Estágio no Curso de Graduação em Saúde Coletiva tem por finalidade que os discentes possam vivenciar situações concretas e diversificadas na sua área de interesse profissional; possibilitar a articulação do conhecimento em seus aspectos teórico-práticos; e promover a reflexão sobre o exercício profissional e seu papel social. O estágio pode ser desenvolvido em duas modalidades: obrigatório ou não obrigatório.

Para formalização e início da atividade de estágio, obrigatório ou não obrigatório, o estudante deverá ter necessariamente vencido o primeiro e o segundo semestres do Curso de Graduação em Saúde Coletiva.

A supervisão de estágios será atribuição de docentes do curso, que são responsáveis pelo acompanhamento dos alunos no estágio ao longo da disciplina, realizando visitas no local de estágio, avaliando os relatórios parciais e finais do estágio e atribuindo conceitos ao final. A preceptoria será realizada por profissionais dos locais concedentes dos estágios, identificados como referência técnica para os estudantes. Tanto os supervisores de estágio quanto os preceptores indicados pela parte concedente de estágio, não necessitam ter formação na área de Saúde Coletiva, mas deverão ter experiência na área de realização do estágio e formação de nível superior.

Os detalhes sobre os estágios (obrigatório e não obrigatório) constarão nas “Normas Complementares Internas de Estágio”, a serem aprovadas pelo Colegiado do Curso.

Estágio obrigatório

A carga horária do estágio supervisionado obrigatório será de 500 horas, priorizando as áreas de Gestão em Saúde, Atenção à Saúde e Educação em Saúde. Esta carga horária será distribuída em duas disciplinas, quais sejam, Estágio Supervisionado I (250 horas) e Estágio Supervisionado II (250 horas).

Estágio não obrigatório

O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, podendo ser contabilizado na carga horária correspondente às Atividades Acadêmicas Complementares do Curso, ou ser validado como estágio obrigatório, desde que cumpra os requisitos estabelecidos nas Normas Complementares Internas de Estágio. Importante destacar que o estágio não obrigatório não poderá ser utilizado em duplicidade para estes dois fins.

8.6 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva será realizado por meio das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II. Essas disciplinas serão cursadas no 7º e 8º períodos, com carga horária de 120 h cada, respectivamente, culminando na redação da monografia ou de um artigo científico. Ressalta-se que as atividades dos componentes curriculares Trabalho de Conclusão de Curso I e II são relacionadas à orientação.

O Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva será individual e deverá conter os princípios gerais de um trabalho de pesquisa científica, sob a orientação docente. Na disciplina Pesquisa, Educação e Comunicação em Saúde, o discente deverá conhecer as informações necessárias para elaboração de projetos de pesquisa, elaborar um Projeto de Pesquisa, bem como conhecer os aspectos gerais da atividade científica, sendo esta pré-requisito para a disciplina TCC I. Na disciplina TCC I, o discente deverá desenvolver um projeto de pesquisa científica, orientado por um professor. Na disciplina TCC II, o discente concluirá a pesquisa, realizada mediante a orientação de um professor e realizará a defesa pública do trabalho produzido, salvo na possibilidade do trabalho desenvolvido já ter sido publicado em periódico indexado da área de saúde coletiva, com Qualis mínimo B ou quando publicado na forma de livro ou capítulo de livro, desde que tenham ISBN e a editora possua conselho editorial.

São atribuições do Colegiado do Curso:

- Definir, de acordo com a demanda, o número de professores orientadores.
- Definir, em reunião semestral, o número de vagas destinadas para cada professor orientador.
- Analisar e dar parecer sobre problemas que comprometam a qualidade do TCC.
- Autorizar a mudança de orientador quando solicitado pelo discente e/ou docente.
- Definir as regras básicas de composição e avaliação do TCC.

A escolha do orientador será feita por meio de contato pessoal entre o aluno e o professor da UFU, sendo que o professor deverá autorizar a matrícula do aluno por escrito, em formulário próprio de aceite.

O professor orientador terá autonomia para estabelecer as normas de seleção de seus orientandos, baseadas nos princípios da moral e da ética, respeitando as normas da graduação da UFU, recomendando-se que a entrevista não seja o único instrumento de seleção.

O orientador deverá ser escolhido entre o corpo docente da Universidade Federal de Uberlândia, que possua título de pós-graduação *stricto sensu*. O orientador terá como atribuições:

- Orientar o aluno no seu processo de elaboração científica, nas várias etapas da pesquisa, avaliando-o.
- Estabelecer com o orientando o plano de trabalho.
- Presidir a banca de defesa da monografia ou artigo científico.

Havendo interface de áreas, a orientação poderá ser feita por docente de outra Unidade Acadêmica, ou existir a figura do co-orientador, que deve possuir título de pós-graduação *strictu sensu*.

A banca examinadora terá como atribuições:

- Avaliar se o trabalho de conclusão de curso cumpre as normas de redação do trabalho científico.
- Arguir o candidato e apresentar, se necessário, sugestões ao trabalho.
- Atribuir uma nota de acordo com normas vigentes na UFU.

Os componentes da banca examinadora deverão possuir título de pós-graduação *stricto sensu*, podendo pertencer a qualquer Unidade Acadêmica da UFU ou de instituição externa.

O orientando terá como atribuições:

- Cumprir, rigorosamente, as etapas estabelecidas no cronograma de trabalho.
- Entregar o trabalho de conclusão de curso concluído de acordo com as normas e prazos vigentes.
- Defender publicamente o trabalho desenvolvido.
- Submeter no Repositório Institucional DUCERE, do Sistema de Bibliotecas da UFU, a versão eletrônica do TCC para consulta pública e registro histórico da produção acadêmico-científica da UFU. O TCC deverá apresentar resumo e no mínimo 02 (duas) palavras-chave, para viabilizar o seu arquivamento no Repositório.

Os modelos de redação do Trabalho de Conclusão de Curso, seja na forma de monografia ou artigo científico estarão disponibilizados na página do Curso na internet nas *Normas gerais e instruções para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da graduação em Saúde Coletiva*.

Casos omissos serão analisados e normatizados pelo colegiado do curso em conformidade com as normas da Graduação da UFU.

8.7 ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

As Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Graduação em Saúde Coletiva são um componente curricular obrigatório do curso. Tais atividades constituem um conjunto de estratégias didático-pedagógicas que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do discente, dos saberes e habilidades necessárias à sua formação. Além disso, fornecem ao estudante a oportunidade de diversificar e enriquecer seus saberes por meio da sua participação em tipos variados de eventos extraclases. Estas atividades fazem parte do projeto pedagógico do curso de Saúde Coletiva e possui caráter obrigatório para a integralização curricular. O estudante deverá realizar estas atividades no decorrer dos 8 semestres de duração do curso ou no tempo máximo de integralização dele (6 anos), perfazendo um total de 150 horas-atividade.

Os critérios norteadores do sistema que contemplam as horas-atividade, previstas nesse projeto de curso, amparam-se na Resolução 02/2004 do CONGRAD, de 29/04/2004. Os critérios de pontuação entendem as horas-atividade como limite máximo aceito para cada atividade realizada, independentemente do tempo real despendido para sua execução. É preciso ressaltar que muitas atividades não podem ser avaliadas pelo seu tempo de realização, mas pelo seu grau de dificuldade ou probabilidade de ocorrência ou obtenção. Dessa forma, o equilíbrio entre maiores e menores pontuações apoia-se no objetivo de estimular a diversidade de interesses, a iniciativa em assumir propostas mais desafiadoras ou de maior alcance social, considerando a proatividade acima da passividade.

Nesse sentido, destaca-se a possibilidade de realização cumulativa da pontuação em horas para um mesmo evento, dependendo do grau de envolvimento (categoria) do participante nas diferentes etapas de sua realização.

Entretanto, entende-se que as atividades continuadas de duração maior que o semestre deve ser contabilizadas apenas uma vez, enquanto aquelas repetidas em diferentes momentos

devem ser novamente contabilizadas. Tal procedimento privilegiará a busca de novas experiências em detrimento da transformação destas em rotinas. Também foram atribuídos maiores ou menores pesos em função da abrangência espacial e importância da realização.

Do ponto de vista operacional, entende-se que cabe ao estudante a tarefa de administrar a sua realização de horas para fins do cumprimento das exigências de totalização dos créditos necessários para sua graduação, devendo o mesmo procurar o órgão competente para validação dos comprovantes durante o semestre letivo em curso, tendo como limite máximo a data de fechamento de notas do semestre seguinte.

Dessa forma, o elenco das atividades acadêmicas complementares previstas neste Projeto Pedagógico está dividido em quatro categorias:

- 1) Atividades Pesquisa, Extensão e Representação Estudantil;
- 2) Atividades de Caráter Científico e de Divulgação Científica;
- 3) Atividades de Caráter Artístico e Cultural;
- 4) Atividades de Caráter Técnico

Abaixo estão relacionadas as atividades previstas em cada categoria, as formas de comprovação para que sejam aproveitadas e a correspondência em horas, para efeito de integralização curricular.

8.7.1 Quadro de Atividades Acadêmicas Complementares

| CATEGORIA I | | Atividades de pesquisa, extensão e representação estudantil | |
|---|---------------------|---|--|
| Atividade | Código da atividade | Forma de Comprovação | Valor em horas |
| Representação estudantil (Colegiado da Graduação, Conselho do Instituto, Conselhos Superiores, Centro Acadêmico, DCE, UNE...). | ATCO1125 | Atas ou documentos similares que atestem a nomeação e a exoneração ou término do mandato, emitidas pelo órgão colegiado competente. | 20 horas por ano de mandato, respeitando o teto de 80 horas para o total de atividades deste tipo. |
| Disciplina Facultativa, cursada com aproveitamento, na UFU ou em outra Instituição de Ensino Superior, em curso, devidamente reconhecido pelo MEC. | ATCO1126 | Histórico Escolar | Equivalência em horas da(s) disciplina(s), respeitando o teto de 90 horas |
| Atividades de pesquisa com bolsa (UFU, CNPq, FAPEMIG). | ATCO0124 | Documento que ateste o cumprimento das atividades previstas no projeto, emitido pelo orientador e/ou pelo órgão competente. | 30 horas por ano de bolsa, respeitando o teto de 90 horas para atividades deste tipo. |
| Atividades de pesquisa sem bolsa, (obs.: atividades de pesquisa sem bolsa que forem submetidas ao comitê da UFU que avalia o PIVIC e que forem aprovadas seguirão os mesmos critérios de atividades de pesquisa com bolsa). | ATCO1127 | Documento emitido pelo orientador da atividade, devidamente validado pelo Colegiado do Curso de Saúde Coletiva. No Documento deverá constar uma descrição sumária da atividade, seus objetivos e uma apreciação do desempenho do aluno. | Até 30 horas por ano, respeitando o teto de 90 horas para o total de atividades deste tipo. |
| Atividades de monitoria em disciplinas de graduação. | ATCO1129 | Documento emitido pela Diretoria de Ensino, atestando a participação e o desempenho do aluno na atividade. | 20 horas por semestre de monitoria, respeitando o teto de 40 horas para o total de atividades deste tipo. |
| Atividades de monitorias ou estágio em ambientes acadêmicos | ATCO1130 | Documento emitido pelo órgão onde as atividades foram realizadas. | 20 horas por semestre de monitoria ou estágio, respeitando o teto de 40 horas para o total de atividades deste tipo. |

| | | | |
|---|----------|--|---|
| Atividades de monitorias em ambientes acadêmicos de outras unidades da UFU. | ATCO0117 | Documento emitido pelo Conselho da unidade que recebeu o monitor, atestando sua participação e desempenho. | 20 horas por semestre de monitoria, respeitando o teto de 40 horas para o total de atividades deste tipo. |
| Realização de trabalhos voltados à promoção do exercício da cidadania. (Sujeito à aprovação do colegiado) | ATCO1131 | Ao critério do colegiado do curso. | A critério do colegiado do curso, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo. |
| Estágio não obrigatório seguindo as normas da UFU | ATCO0258 | Ao critério do colegiado do curso. | A critério do colegiado do curso, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo. |

| CATEGORIA II Atividades de caráter científico e de divulgação científica | | | |
|--|----------------------------|---|--|
| Atividade | Código da atividade | Forma de Comprovação | Valor em Horas |
| Participação, como ouvinte, em mini-cursos, cursos de extensão, oficinas, colóquios, palestras e outros. | GEF316 | Certificado de participação, emitido pela entidade promotora, constando a carga | Igual à carga horária especificada no certificado de participação, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo. |
| Apresentação de comunicações ou posters em eventos científicos. | ATCO1132 | Certificado de apresentação emitido pela entidade promotora. | 20 horas por comunicações ou Pósteres apresentados ou carga horária constante no certificado de participação, respeitando o teto de 80 horas para atividades deste tipo. |
| Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos. | ATCO0966 | Cópia do material publicado. | 30 horas por publicações em anais, respeitando o teto de 90 horas para atividades deste tipo. |
| Publicação de resumos em anais de eventos científicos. | ATCO0944 | Cópia do material publicado. | 10 horas por resumo publicado em anais, respeitando o teto de 40 horas para atividades deste tipo. |
| Publicação de artigos em periódicos científicos com ISSN e conselho editorial. | GSS211 | Cópia do material publicado. | 40 horas por artigo publicado, respeitando o teto de 80 horas para atividades deste tipo. |
| Publicação de artigos em periódicos de divulgação científica ou de caráter não acadêmico (jornais, revistas...). | ATCO0917 | Cópia do material publicado e certificado do editor do periódico. | 10 horas por artigo publicado, respeitando o teto de 40 horas para atividades deste tipo. |

| | | | |
|---|----------|--|--|
| Desenvolvimento ou participação no desenvolvimento de material informacional (divulgação científica) ou didático (livros, CD-ROMs, vídeos, exposições...) | ATCO1133 | Cópia do material desenvolvido e certificado do coordenador ou organizador | 15 horas por material desenvolvido, respeitando o teto de 45 horas para atividades deste tipo. |
| Desenvolvimento ou participação no desenvolvimento de instrumentos de pesquisa, guias ou catálogos de acervos de memória e/ou exposições. | ATCO0222 | Cópia do material desenvolvido e certificado do coordenador ou organizador | 06 horas por material desenvolvido, respeitando o teto de 18 horas para atividades deste tipo. |
| Organização ou participação na organização de eventos científicos. | ATCO0377 | Certificado de participação emitido pela entidade | 20 horas por evento organizado, respeitando o teto de 60 horas para atividades deste tipo. |
| Outras atividades de caráter científico ou de divulgação científica. (Sujeito à aprovação do colegiado) | ATCO0386 | Ao critério do colegiado do curso. | A critério do colegiado do curso. |

| CATEGORIA III | | Atividades de caráter artístico e cultural | |
|--|----------------------------|--|--|
| Atividade | Código da atividade | Forma de Comprovação | Valor em Horas |
| Produção ou participação na produção de objetos artísticos (vídeo, artes plásticas, curadoria, literatura, artes performáticas, música...). (Sujeito à aprovação do colegiado) | ATCO0836 | Ao critério do colegiado do curso. | 05 horas por produção, respeitando o teto de 20 horas para o total de atividades deste tipo. |
| Participação em oficinas, cursos ou mini-cursos relacionados a manifestações artísticas e culturais. | ATCO0637 | Certificado de participação, emitido pela entidade promotora e constando a carga horária da atividade. | Igual à carga horária especificada no certificado de participação, respeitando o teto de 20 horas para o total de atividades deste tipo. |
| Outras atividades de caráter artístico ou cultural. (Sujeito à aprovação do colegiado). | ATCO0383 | Ao critério do colegiado do curso. | Ao critério do colegiado do curso. |

| CATEGORIA IV | | Atividades de caráter técnico | |
|-----------------------|----------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| Atividade | Código da atividade | Forma de Comprovação | Valor em Horas |

| | | | |
|--|----------|--|--|
| Traduções de artigos, produção de resenhas, editoração, diagramação e revisão técnica de material publicado em periódicos acadêmicos com ISSN. | ATCO1134 | Cópia do material publicado. | 05 horas por material publicado, respeitando o teto de 15 horas para atividades deste tipo. |
| Participação em oficinas, cursos ou mini-cursos relacionados ao aprendizado de técnicas úteis à profissão. | ATCO1135 | Certificado de participação, emitido pela entidade promotora e constando a carga horária da atividade. | Igual à carga horária especificada no certificado de participação, respeitando o teto de 40 horas para o total de atividades deste tipo. |
| Pesquisa de campo, relacionadas a projetos de pesquisa, extensão ou complementares a atividades de ensino que não sejam obrigatórias. (Sujeito à aprovação do colegiado) | ATCO1136 | Documento comprobatório emitido pelo educador-orientador do projeto. | Igual à carga horária especificada no certificado de participação, respeitando o teto de 15 horas para o total de atividades deste tipo. |
| Outras atividades de caráter técnico ou educativo. (Sujeito à aprovação do colegiado) | ATCO0389 | Ao critério do colegiado do curso. | Ao critério do colegiado do curso. |

A escolha e o cumprimento das Atividades Acadêmicas são responsabilidades do estudante, no entanto, o Curso buscará promover algumas oportunidades, bem como estimulará a participação em atividades variadas de modo que este componente curricular contribua efetivamente para a formação plena do profissional. Para efetivação do currículo, o aluno deverá comprovar 150 h de atividades acadêmicas complementares, respeitando os limites de carga horária para cada tipo de atividade. Os casos omissos, bem como as adequações das atividades acima apresentadas serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

8.8 QUADRO DE EQUIVALÊNCIA ENTRE OS COMPONENTES CURRICULARES PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Conforme a Resolução nº 15/2016 de 9 de dezembro de 2016 do Conselho de Graduação, que dispõe sobre a Reformulação de Projeto Pedagógico de Curso de Graduação, segue abaixo o quadro de equivalência entre os componentes curriculares do projeto pedagógico reformulado e o projeto pedagógico vigente. Sendo assim, os alunos migrados para o novo currículo terão garantia de aproveitamento dos componentes curriculares equivalentes cursados no currículo antigo, sejam eles obrigatórios ou optativos. É importante destacar que o Colegiado do Curso tratará dos casos omissos a esta proposta.

Quadro 8- Equivalência de componentes curriculares entre o currículo novo (Saúde Coletiva) e o currículo antigo (Gestão em Saúde Ambiental, código 1114401BV).

| Currículo novo | | | | | Saldo | Currículo antigo (código 1114401BV) | | | | | |
|----------------|--|---------------|----|-------|-------|-------------------------------------|------------|------------------------------------|---------------|----|-------|
| Período | Componente Curricular proposto | Carga Horária | | | | Período | Código | Componente Curricular | Carga Horária | | |
| | | T | P | Total | | | | | T | P | Total |
| 1º | Clima e Saúde | 45 | 15 | 60 | 0 | 1º | IGUFU33102 | Clima e Saúde Ambiental | 45 | 15 | 60 |
| 1º | Saúde Ambiental | 30 | 30 | 60 | 0 | 6º | IGUFU33602 | Vigilância em Saúde Ambiental | 45 | 15 | 60 |
| 2º | Saúde Coletiva nos Territórios Urbanos | 45 | 15 | 60 | 0 | 2º | IGUFU33201 | Espaço Urbano e Saúde Ambiental | 45 | 15 | 60 |
| 3º | Saúde Coletiva nos Territórios Rurais | 45 | 15 | 60 | 0 | 3º | IGUFU33302 | Espaço Rural e Saúde Ambiental | 45 | 15 | 60 |
| 4º | Pesquisa, Educação e Comunicação em Saúde | 30 | 30 | 60 | 0 | 5º | IGUFU33501 | Metodologia da Pesquisa Científica | 30 | 30 | 60 |
| 4º | Genética | 45 | 15 | 60 | 0 | 4º | INGEB39527 | Biologia Molecular | 45 | 15 | 60 |
| 5º | Fundamentos de Cartografia e Geoinformação | 30 | 30 | 60 | 0 | 3º | IGUFU33301 | Cartografia | 30 | 30 | 60 |

| | | | | | | | | | | | |
|----------|---|----|-----|-----|------|----------|------------|---|----|-----|-----|
| 5º | Saúde do Trabalhador | 45 | 15 | 60 | 0 | 7º | IGUFU33702 | Vigilância em Saúde do Trabalhador | 45 | 15 | 60 |
| 6º | Dinâmica Demográfica e Saúde Coletiva | 45 | 15 | 60 | 0 | 1º | IGUFU33103 | Dinâmica Demográfica e Saúde Ambiental | 45 | 15 | 60 |
| 7º | Administração em Saúde | 60 | 00 | 60 | 0 | 7º | FAGEN39901 | Administração | 60 | 00 | 60 |
| 7º | Atenção Primária à Saúde | 30 | 0 | 30 | 0 | 7º | FAMED39507 | Saúde da Família | 30 | 0 | 30 |
| 7º | Trabalho de Conclusão de Curso I | 0 | 120 | 120 | 0 | 7º | IGUFU33703 | Trabalho de Conclusão de Curso I | 30 | 90 | 120 |
| 7º | Dinâmica das Doenças Infecciosas e Parasitárias | 60 | 00 | 60 | 0 | Optativa | IGUFU33006 | Dinâmica das Doenças Infecciosas e Parasitárias | 60 | 00 | 60 |
| 7º | Estágio Supervisionado I | 30 | 220 | 250 | - 10 | 5º | IGUFU33502 | Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II | 30 | 90 | 120 |
| | | | | | | 6º | IGUFU33603 | | 30 | 90 | 120 |
| 8º | Estágio Supervisionado II | 30 | 220 | 250 | 0 | 7º | IGUFU33704 | Estágio Supervisionado III | 30 | 90 | 120 |
| | | | | | | - | * | Complementação de Estudos de Estágio Supervisionado III | 0 | 130 | 130 |
| 8º | Trabalho de Conclusão de Curso II | 0 | 120 | 120 | + 80 | 8º | IGUFU33804 | Trabalho de Conclusão de Curso II | 00 | 200 | 200 |
| 8º | Promoção da Saúde | 60 | 00 | 60 | 0 | 6º | FAMED39506 | Saúde Preventiva e Comunitária | 45 | 15 | 60 |
| 8º | Dinâmica das Doenças e Agravos Transmissíveis não | 60 | 00 | 60 | 0 | Optativa | IGUFU33005 | Dinâmica das Doenças e Agravos não Transmissíveis | 60 | 00 | 60 |
| Optativa | Análise de Situação de Saúde | 30 | 30 | 60 | 0 | Optativa | IGUFU33004 | Diagnóstico de Situação de Saúde | 30 | 30 | 60 |
| Optativa | Biodiversidade e Plantas Medicinais | 30 | 30 | 60 | 0 | Optativa | IGUFU33002 | Biodiversidade e Plantas Medicinais | 30 | 30 | 60 |
| Optativa | Tópicos Especiais em Saúde Coletiva III | 60 | 0 | 60 | 0 | Optativa | IGUFU33011 | Tópicos Especiais em Saúde Ambiental I | 60 | 0 | 60 |

| | |
|--------------------|------|
| SALDO FINAL | + 70 |
|--------------------|------|

Quadro 9. Quadro de equivalência curricular: o currículo antigo (Gestão em Saúde Ambiental, código 1114401BV) em relação ao currículo novo (Saúde Coletiva).

| Currículo antigo (código 1114401BV) | | | | | | Saldo | Currículo novo | | | | |
|-------------------------------------|------------|--|---------------|----|-------|-------|----------------|--|---------------|----|-------|
| Período | Código | Componente Curricular | Carga Horária | | | | Código | Componente Curricular | Carga Horária | | |
| | | | T | P | Total | | | | T | P | Total |
| 1º | IGUFU33102 | Clima e Saúde Ambiental | 45 | 15 | 60 | 0 | 1º | Clima e Saúde | 45 | 15 | 60 |
| 6º | IGUFU33602 | Vigilância em Saúde Ambiental | 45 | 15 | 60 | 0 | 1º | Saúde Ambiental | 30 | 30 | 60 |
| 2º | IGUFU33201 | Espaço Urbano e Saúde Ambiental | 45 | 15 | 60 | 0 | 2º | Saúde Coletiva nos Territórios Urbanos | 45 | 15 | 60 |
| 3º | IGUFU33302 | Espaço Rural e Saúde Ambiental | 45 | 15 | 60 | 0 | 3º | Saúde Coletiva nos Territórios Rurais | 45 | 15 | 60 |
| 5º | IGUFU33501 | Metodologia da Pesquisa Científica | 30 | 30 | 60 | 0 | 4º | Pesquisa, Educação e Comunicação em Saúde | 30 | 30 | 60 |
| 4º | INGEB39527 | Biologia Molecular | 45 | 15 | 60 | 0 | 4º | Genética | 45 | 15 | 60 |
| 3º | IGUFU33301 | Cartografia | 30 | 30 | 60 | 0 | 5º | Fundamentos de Cartografia e Geoinformação | 30 | 30 | 60 |
| 7º | IGUFU33702 | Vigilância em Saúde do Trabalhador | 45 | 15 | 60 | 0 | 5º | Saúde do Trabalhador | 45 | 15 | 60 |
| 1º | IGUFU33103 | Dinâmica Demográfica e Saúde Ambiental | 45 | 15 | 60 | 0 | 6º | Dinâmica Demográfica e Saúde Coletiva | 45 | 15 | 60 |

| | | | | | | | | | | | |
|----------|------------|--|----|-----|-----|------|----------|--|----|-----|-----|
| 7º | FAGEN39901 | Administração | 60 | 00 | 60 | 0 | 7º | Administração em Saúde | 60 | 00 | 60 |
| 7º | FAMED39507 | Saúde da Família | 30 | 0 | 30 | 0 | 7º | Atenção Primária à Saúde | 30 | 0 | 30 |
| 7º | IGUFU33703 | Trabalho de Conclusão de Curso I | 30 | 90 | 120 | 0 | 7º | Trabalho de Conclusão de Curso I | 0 | 120 | 120 |
| Optativa | IGUFU33006 | Dinâmica das Doenças Infecciosas e Parasitárias | 60 | 00 | 60 | 0 | 7º | Dinâmica das Doenças Infecciosas e Parasitárias | 60 | 00 | 60 |
| 5º | IGUFU33502 | Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II | 30 | 90 | 120 | +10 | 7º | Estágio Supervisionado I | 30 | 220 | 250 |
| 6º | IGUFU33603 | | 30 | 90 | 120 | | | | | | |
| 7º | IGUFU33704 | Estágio Supervisionado III | 30 | 90 | 120 | +130 | 8º | Estágio Supervisionado II | 30 | 220 | 250 |
| 8º | IGUFU33804 | Trabalho de Conclusão de Curso II | 00 | 200 | 200 | 0 | 8º | Trabalho de Conclusão de Curso II | 0 | 120 | 120 |
| | | | | | | | * | Complementação de Estudos de Trabalho de Conclusão de Curso II | 0 | 80 | 80 |
| 6º | FAMED39506 | Saúde Preventiva e Comunitária | 45 | 15 | 60 | 0 | 8º | Promoção da Saúde | 60 | 00 | 60 |
| Optativa | IGUFU33005 | Dinâmica das Doenças e Agravos não Transmissíveis | 60 | 00 | 60 | 0 | 8º | Dinâmica das Doenças e Agravos não Transmissíveis | 60 | 00 | 60 |
| Optativa | IGUFU33004 | Diagnóstico de Situação de Saúde | 30 | 30 | 60 | 0 | Optativa | Análise de Situação de Saúde | 30 | 30 | 60 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------|------------|--|----|----|----|-------|----------|---|----|----|----|
| Optativa | IGUFU33002 | Biodiversidade e Plantas Medicinais | 30 | 30 | 60 | 0 | Optativa | Biodiversidade e Plantas Medicinais | 30 | 30 | 60 |
| Optativa | IGUFU33011 | Tópicos Especiais em Saúde Ambiental I | 60 | 0 | 60 | 0 | Optativa | Tópicos Especiais em Saúde Coletiva III | 60 | 0 | 60 |
| SALDO FINAL | | | | | | + 140 | | | | | |

Cumpre lembrar que dos oito componentes curriculares que serão incorporados no currículo novo e, que não possuem equivalência com qualquer componente do currículo antigo, três deles, a saber: Introdução a Saúde Coletiva, Dinâmica das Doenças Infecciosas e Parasitárias e, Dinâmica das Doenças e Agravos não Transmissíveis, são ministrados por docentes do curso e poderão ser ofertadas em turmas especiais para atender a demanda dos alunos migrantes. Já os componentes Anatomia Humana e Fisiologia são ministrados em todos os semestres para os cursos da área da saúde, o que representa mais oferta e menos tempo de curso para os alunos. Os outros cinco componentes, ministrados por outras unidades acadêmicas, serão cumpridos conforme estabelecido pelas respectivas unidades.

O processo de implementação da proposta curricular do Curso de Saúde Coletiva tem previsão de início no segundo semestre de 2020. Os alunos que ingressaram a partir do primeiro semestre de 2017, serão migrados automaticamente para o Currículo Novo/nova versão curricular, assim como os novos ingressantes a partir de 2020-1.

Por outro lado, os discentes com matrícula anterior a 2017-1 obrigatoriamente continuarão no Currículo Antigo (Gestão em Saúde Ambiental). Ambos cursos/currículos serão ofertados paralelamente, havendo o gradual estabelecimento do novo fluxo curricular à medida que o Currículo Antigo for deixando de ser ofertado. A partir do primeiro semestre de 2022 será ofertado integralmente o novo currículo, podendo ainda ser ofertadas disciplinas do currículo antigo, de acordo com a anuência do Colegiado do Curso, caso haja necessidade, para garantir a integralização curricular dos estudantes.

Durante a implementação do novo currículo, os alunos que não obtiverem aproveitamento nas disciplinas do currículo vigente, poderão cursar as novas disciplinas no currículo novo, de acordo com os Quadros 9. Para que não haja prejuízo para o discente, o saldo de carga horária excedente poderá ser utilizado nas Atividades Acadêmicas Complementares.

9. EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Educação (CNE), publicada em 18 de dezembro de 2018, estabeleceu as diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimentou o disposto na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, a qual trata do Plano Nacional de Educação - PNE. No Anexo dessa Lei, na Meta 12, Estratégia 12.7, está descrito que se devem assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social. Esta orientação também está presente no Parecer CNE/CES nº 242/2017.

De acordo com o Art. 7º da Resolução CNE nº 7/2018, são consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante.

O Curso de Graduação em Saúde Coletiva tem conhecimento sobre a necessidade de adequação de seu Projeto Pedagógico de Curso para atendimento desta resolução. Uma vez que o prazo máximo para o seu cumprimento, conforme disposto no artigo 19, será dezembro de 2021, optou-se, neste momento, por submeter o presente Projeto Pedagógico de Curso sem o atendimento desta Resolução, até que se esclareçam as formas como cada atividade de extensão possa ser inserida na grade curricular.

10 - DIRETRIZES GERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO DO ENSINO

Em conformidade com a LDB (Lei nº 9394/96) e com a definição do Plano Nacional de Graduação (PNG), as instituições de ensino superior adquiriram uma maior autonomia no planejamento, na organização e gestão de suas atividades e fins, por meio dos projetos pedagógicos de seus cursos, com o intuito de atender às novas exigências da sociedade.

A educação está passando por um momento-chave de reflexão, diante do impacto ditado por novas políticas e diretrizes para a educação superior, bem como pelo desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e cultural, que requer a formação de um profissional que tenha uma postura crítica e criativa, além de dispor de uma capacidade de busca permanente de novas habilidades e aptidões.

A concepção teórico-metodológica na qual se assenta o referido curso tem como base: o conviver, o conhecer, o ser e o fazer presentes na ação pedagógica dos projetos de ensino, favorecendo a formação integral do graduando.

Assim, a concepção teórico-metodológica deste projeto busca produzir um processo participativo de decisões, instaurar uma forma de organização de trabalho pedagógico que desvele os conflitos e as contradições, explicitando princípios baseados na autonomia, na solidariedade entre os agentes educativos e no estímulo à participação de todos num projeto comum e coletivo.

Dessa forma, prioriza-se a formação de habilidades e aptidões, orientando o aluno a construção do seu próprio conhecimento, aprendendo não só a ser o profissional, mas, também, a ser um cidadão integrado à realidade social em que vive.

Nesse contexto, serão consideradas, para a execução do presente projeto pedagógico desse curso, as seguintes instruções normativas:

- Flexibilidade na composição dos conteúdos a serem trabalhados;
- Diversidade de tipos de formação e habilitações num mesmo programa;
- Sólida formação geral;
- Estímulo à prática de estudos independentes e sua valorização;
- Reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente universitário;

- Articulação teoria-prática;
- Relevância para a pesquisa individual e coletiva, estágios e atividades de extensão incluídas na carga-horária curricular; e
- Avaliação formativa ao longo do processo de aprendizagem.

Neste sentido, para o curso de graduação em Saúde Coletiva, foi elaborado um currículo integrado, centrado no aluno, propondo uma formação profissional ampla e diferenciada, em consonância com as necessidades sociais e com a realidade do mundo do trabalho. Como pode ser visto na representação gráfica curricular e descrição das diferentes disciplinas, o curso procura contemplar uma formação multidisciplinar, necessária ao se focar as questões relacionadas à saúde e meio ambiente. Assim sendo, o aluno poderá ter notável formação na área das ciências biomédicas, exatas e humanas, com grande potencial teórico e prático no exercício da profissão.

Por outro lado, de maneira específica, é necessário considerar o cenário de crescentes transformações sociais que colocam em questão os aspectos relacionados à formação dos profissionais em saúde de maneira recorrente. Na medida em que a relação ensino-aprendizagem busca métodos inovadores, que garantam uma prática pedagógica pautada na ética, criticidade, reflexão e transformação, objetiva-se ultrapassar os limites do treinamento puramente técnico - que tende à especialização precoce e ao ensino marcadamente reducionista.

Nessa direção, as abordagens pedagógicas progressivas de ensino-aprendizagem têm sido construídas com o intuito de formar profissionais autônomos, sensíveis, responsáveis e críticos em relação às questões da vida e da sociedade, apresentando habilidades e competências para intervirem em contextos de incertezas e complexidades no âmbito da Saúde Coletiva (MITRE et al., 2008).

Dessa forma, embora reconheçamos a importância do pluralismo metodológico, a docência praticada no curso de Saúde Coletiva prioriza as metodologias ativas que utilizam a problematização como estratégia de ensino-aprendizagem. Essa abordagem metodológica tem como objetivo alcançar e motivar o discente, levando-o ao contato com as informações e à produção do conhecimento (CYRINO; TORALLES-PEREIRA, 2004).

De maneira sucinta, os principais aspectos dessa metodologia podem ser definidos em seis princípios, a saber: (i) aprendizagem significativa; (ii) indissociabilidade entre teoria e

prática; (iii) respeito à autonomia do estudante; (iv) trabalho em grupo; (v) educação permanente; (vi) avaliação formativa.

Assim, é possível reafirmar que o processo ensino-aprendizagem precisa articular-se ao trinômio prática-trabalho-cuidado, considerando que o discente ‘aprende-fazendo’ quando a prática docente permite a ação-reflexão-ação.

11. ATENÇÃO AO ESTUDANTE

O foco principal da graduação não é outro senão o estudante, de modo que nossa maior preocupação é sempre dirigida a ele, tendo em vista: o acesso, a permanência e a conclusão de curso; a promoção da inclusão social, a produção de conhecimentos, a formação ampliada, a melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida. A garantia ao direito à educação de qualidade para todos os discentes é uma meta do Curso de graduação em Saúde Coletiva. Para tanto, ações institucionais de Assistência; Apoio educacional e promoção de igualdades; Esporte e lazer; Restaurantes Universitários e Saúde do estudante são disponibilizadas a todo estudante da Universidade Federal de Uberlândia. Segue breve detalhamento de algumas ações empreendidas atualmente.

As Academias Universitárias para práticas esportivas atendem os estudantes no Campus Santa Mônica e também no Campus Umuarama. É exigida inscrição, apresentação e atestado médico e comprovante de matrícula e funcionam, no Campus Santa Mônica (de segunda a sexta de 7h às 13h e das 16h às 22h), e no Campus Umuarama (de segunda a sexta de 15h30 às 21h30).

As Ações Psicoeducativas desenvolvem projetos psicoeducativos que visam ações de promoção e de prevenção em saúde mental no contexto acadêmico. O objetivo destas ações é informar e debater junto à comunidade universitária temas que perpassam a subjetividade do estudante universitário, seu cotidiano e realidade, e que, de algum modo, se relacionam à sua qualidade de vida, ambientação e trajetória acadêmica e profissional. Tanto Coordenadores de Curso como os coletivos estudantis, podem solicitar alguma ação psicoeducativa junto à comunidade discente durante todo o ano letivo, inclusive férias acadêmicas.

No Almoço dos Restaurantes Universitários serve-se uma refeição completa. Algumas preparações são proporcionadas, como o prato principal, tanto o prato principal quanto o prato principal vegetariano, e a sobremesa. As demais preparações são livres e o cliente pode se servir livremente.

No Apoio às competições esportivas Interperíodos do Curso servem como seletiva e treinamento para as Olimpíadas Universitárias.

O Apoio Pedagógico disponibiliza um conjunto de ações, visando contribuir com os estudantes na melhoria do desempenho acadêmico por meio de atividades didático-pedagógicas que propiciem a diminuição das situações de riscos de reprovações, evasão ou jubramento. Nesse tipo de apoio, todos os atendimentos individuais começam com um espaço para ouvir o estudante, buscando identificar a necessidade específica do discente para, em seguida, oferecer uma abordagem personalizada em consonância com ações semiestruturadas tais como:

- ✓ Avaliação da Situação Acadêmica: Avalia-se o desempenho acadêmico por meio da análise do histórico escolar e de uma entrevista semiestruturada com o estudante, buscando a identificação das dificuldades de ordem pedagógica relacionada com o processo de estudar, aprender e pesquisar sistematicamente.
- ✓ Planejamento de estudos: Construção de procedimentos e metodologias de estudos junto com o estudante, visando facilitar uma prática acadêmica dentro e fora da sala de aula que sejam promissoras em resultados que atendam aos anseios de aprendizagem e aos critérios universitários vigentes.
- ✓ Apoio pedagógico à pesquisa: Apresentar aos estudantes que desejam ou necessitam aperfeiçoamento nos procedimentos metodológicos de pesquisa, sem interferir nas atividades de orientação disponibilizadas pelos cursos, linhas gerais de abordagem assim como procedimentos para a escrita científica adequada à academia.
- ✓ Apoio Pedagógico em grupos: Criar espaço para socialização dos desafios e das soluções no campo dos estudos universitários, da troca das experiências visando o incentivo da criação dos próprios métodos de estudos, das atitudes facilitadoras do desempenho acadêmico e do desenvolvimento de uma percepção mais ampliada das dinâmicas presentes no ambiente universitário.
- ✓ O Projeto de Xadrez utiliza as técnicas do jogo de xadrez para aperfeiçoar conceitos de planejamento, elaboração de problemas, plano, estratégias, execução e avaliação de resultados; desenvolvimento cognitivo por meio do exercício intelectual, autonomia, foco nos estudos e desenvolvimento de habilidades para elaborar conhecimento crítico, estratégico e significativo.
- ✓ O Atendimento ao Estudante Estrangeiro se faz por encontros individuais e coletivos em Rodas de Conversa.
- ✓ A Rede de Apoio ao Estudante Estrangeiro (RAEE) objetiva garantir uma maior inclusão acadêmica dos alunos estrangeiros para com a comunidade

interna e externa da UFU. A RAEE atua por meio de ações sociais, incluindo rodas de conversa e eventos a fim de facilitar as diversas trocas culturais entre os discentes. O foco é garantir um total aproveitamento das múltiplas oportunidades oferecidas pela nossa Universidade a fim de apoiar e promover a inclusão, bem como a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes estrangeiros.

- ✓ O Atendimento em Psicologia Escolar e Educacional é o programa de mediação para a inclusão educacional de estudantes com necessidades educacionais específicas e orientação a docentes e coordenações de curso no que tange ao atendimento das necessidades psicossociais do discente.
- ✓ O Atendimento Psicoeducacional é oferecido por psicólogos aos acadêmicos com queixas relacionadas à aprendizagem e adaptação à universidade. Tem o objetivo de apoiar o desenvolvimento de habilidades e competências que colaborem para que o estudante alcance suas metas na universidade e na vida, com vistas a fomentar o desenvolvimento humano integral, a cidadania e a justiça social.
- ✓ A Bolsa Acessibilidade atende aos estudantes que apresentem alguma deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, de baixa condição socioeconômica, regularmente matriculados em primeira graduação de curso presencial da Universidade Federal de Uberlândia, cuja renda familiar bruta mensal per capita seja igual ou inferior a um salário mínimo.
- ✓ A Bolsa Alimentação oferece aos(as) estudantes selecionados(as) em processo de análise socioeconômica recursos financeiros ou acesso ao Restaurante Universitário (RU) a uma ou duas refeições diárias.
- ✓ A Bolsa Central de Línguas (CELIN) oferece desconto (50% e 75%) nas mensalidades dos cursos da Central de Línguas (CELIN/UFU) para estudantes selecionados(as) em processo de análise socioeconômica.
- ✓ A Bolsa Creche atende aos discentes com filho(a) menor de 6 anos e que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- ✓ A Bolsa Material Didático consiste em suporte financeiro para viabilizar a aquisição de material didático dos estudantes de baixa condição socioeconômica, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico.

- ✓ A Bolsa Mobilidade Acadêmica inclui bolsa alimentação, bolsa moradia e bolsa transporte, para aos(às) discentes em curso de graduação presencial, aprovados em programas de mobilidade cujo convênio seja administrado pela Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII).
- ✓ A Bolsa Moradia objetiva garantir a permanência na universidade de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- ✓ A Bolsa Permanência (PBP/MEC) é um programa criado pelo Ministério da Educação (MEC) para atender estudantes com origem em escola pública e renda per capita de até 1,5 salário mínimo e que estejam matriculados (as) em cursos de graduação com mais de cinco horas de carga horária diária.
- ✓ A Bolsa do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes) tem o objetivo de fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e os países com os quais mantém acordos – em especial os africanos – nas áreas de educação e cultura, o PROMISAES.
- ✓ A Bolsa Transporte Intermunicipal e a Bolsa Transporte Urbano oferece aos(às) selecionados(as) em processo de avaliação socioeconômica recursos financeiros (nos campi fora de sede) ou passes escolares para transporte coletivo urbano de acesso à UFU.
- ✓ O Café da Manhã nos Restaurantes Universitários é ofertado somente para bolsistas, nos Campi Santa Mônica e Umuarama.
- ✓ Várias competições esportivas são promovidas: Campeonato de Futebol Society dos Servidores UFU; Campeonato Universitário de Futebol Society; Circuito de Corrida de Rua UFU 5KM; Copa Universitária de Futsal; Corrida de Rua Universitária; Supercopa Universitária; Taça Universitária de Natação; Torneio de Cheerleaders; Torneios Esportivos Especiais.
- ✓ O Dançando na UFU disponibiliza aulas de dança de salão voltadas para a prática de atividades físicas com intuito de integração social e melhoria na qualidade de vida nos campi Santa Mônica e Umuarama.
- ✓ As Equipes de Treinamento Esportivo preparam os atletas para participarem das competições que integram o calendário esportivo universitário, tais como a Liga de Desporto Universitário, os Jogos Universitários Mineiros (JUMs), os Jogos Universitários Brasileiros (JUBs) e o Campeonato Mineiro de Rugby.

- ✓ O fornecimento de canecas para utilização nos Restaurantes Universitários, sem custo, é feito somente para alunos ingressantes no semestre e servidores UFU recém-empossados.
- ✓ A Inclusão Digital propicia a aquisição de equipamentos para estruturar laboratórios de informática nos Campi.
- ✓ A Moradia Estudantil garante residência temporária ao(à) estudante. São 152 vagas distribuídas em 26 apartamentos mobiliados.
- ✓ As Oficinas Psicoeducacionais visam contribuir para a efetiva inserção do aluno no meio universitário em todos os aspectos, principalmente na questão de aproveitamento acadêmico.
- ✓ Na Olimpíada Universitária temos a integração dos cursos da UFU por meio de competições esportivas nas mais diversas modalidades coletivas e individuais, com cerimônias oficiais de abertura e encerramento, além de premiação às equipes.
- ✓ A Orientação em Saúde Mental é uma ação do Programa de Atendimento Psicológico da Divisão de Saúde (DISAU/DIRVE/PROAE/UFU) destinada às pessoas vinculadas ao meio acadêmico ou familiar do estudante atendido no setor, mediante avaliação de necessidade, com objetivo de ampliar a compreensão dos diversos aspectos relacionados ao ambiente psicossocial do estudante.
- ✓ A Orientação Psicológica é uma ação do Programa de Atendimento Psicológico da Divisão de Saúde (DISAU/DIRVE/PROAE/UFU), realizada em um único encontro e caracterizada pela escuta à demanda/queixa do estudante. Apresenta-se como uma alternativa de ajuda terapêutica, cujo objetivo principal é oferecer informação, orientação e encaminhamento adequado àqueles que procuram algum tipo de assistência psicológica.
- ✓ O Programa de Incentivo à Formação de Cidadania (PROFIC) visa promover ações que possam contribuir para o pleno desenvolvimento do (a) estudante da UFU e seu preparo para o exercício de cidadania, estimulando e apoiando a organização de eventos de formação política e acadêmica, organizados pela comunidade estudantil, prioritariamente, no contexto universitário, na perspectiva de formação ampliada e melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida.

- ✓ O Projeto Diálogos em Construção é uma ação psicoeducativa que propicia campo de reflexão, debate e produção de conhecimento sobre temas relacionados à vida acadêmica por meio da interlocução entre profissionais e estudantes universitários.
- ✓ A Rede de Apoio às Ações Promotoras das Diversidades reúne coletivos e unidades da Universidade, bem como comunidade e entidades que militam nas questões da luta pela promoção da igualdade na diversidade.
- ✓ O Trabalho de Reorientação Profissional tem como característica uma clientela diferenciada, pois são pessoas que já tiveram alguma experiência na universidade. Já tendo realizado uma escolha anteriormente, caracteriza-se por uma tendência em aprofundar-se mais nas questões pessoais do que na informação profissional. Assim, a reorientação preocupa-se com a descoberta das influências que os sujeitos tiveram em suas escolhas anteriores e promove-se um “amadurecimento”, além de uma grande preocupação em encontrar o prazer no seu trabalho, buscando, neste segundo momento de sua vida, a “melhor” profissão para si.
- ✓ O Transporte de estudantes para eventos e mobilidade acadêmica auxilia na compra de passagens aéreas ou reembolso de passagens terrestres. O Transporte Intercampi disponibiliza transporte entre os campi Umuarama, Educação Física e Santa Mônica.
- ✓ Todas estas ações são de grande importância para a formação do estudante, tendo em vista a sua inclusão, permanência e êxito na conclusão dos estudos. O acesso a elas pode ocorrer por procura do estudante ou por encaminhamento pela Coordenação do Curso. A Coordenação tem encaminhado estudantes para as diferentes ações por demandas específicas em seu processo de ensino-aprendizagem.

Com relação às políticas de educação inclusiva, na UFU há o Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial – CEPAE, criado em 2004, com os seguintes objetivos: propor políticas de acessibilidade a serem adotadas para a inclusão de pessoas com deficiência na Universidade Federal de Uberlândia – UFU; promover articulação

transdisciplinar e ações intersetoriais que promoverão o envolvimento dos diversos setores e unidades acadêmicas e administrativas desta Universidade, motivando e integrando grupos para a pesquisa, o ensino, a extensão, atendimento em Educação Especial e o desenvolvimento de trabalhos e ações de acessibilidade voltadas à inclusão de pessoas com deficiência; assessorar a tomada de decisões para a execução de políticas e diretrizes para a inclusão da pessoa com deficiência e acessibilidade ao ensino superior estabelecidas no âmbito da UFU, apoiando por intermédio de pareceres e orientações a concretização das proposições de

planejamento estratégico para essas ações no mesmo âmbito. Compete ao CEPAE/UFU desenvolver as seguintes tarefas:

1) Cuidados em relação aos alunos com deficiência visual ou cegueira:

- a. Adaptação de material didático utilizado pelos alunos (digitalizado, corrigido e transformado em PDF e áudio);
 - b. Impressão em Braille para alunos cegos (quando solicitado);
 - c. Apoio pedagógico, com monitores e estagiários para o apoio desses alunos;
 - d. Acesso e treinamento dos alunos cegos ou com deficiência visual e seus monitores e estagiários para a utilização de softwares e programas específicos como leitores de tela, conversores de textos etc., visando o acesso dos mesmos à informática e à sua autonomia.
- Ampliação do Atendimento Educacional Especializado em todos os campi.

2) Cuidados em relação aos alunos surdos:

- a. Disponibilizar e ampliar o atendimento dos TILSP (Tradutores e Interpretes de Língua de Sinais/Português) seja para discentes, docentes, monitores, em salas de aula ou afins, eventos científicos, reuniões e atividades de extensão e estágios;
- b. Acompanhar e orientar os monitores dos acadêmicos surdos.

3) Cuidados em relação aos alunos com deficiências físicas:

- a. Apoio e orientação aos setores competentes (Coordenações, Prefeitura de Campus, Espaço Físico) quanto a legislação e medidas necessárias para a promoção da acessibilidade dos alunos com dificuldades de locomoção. São disponibilizados monitores e estagiários para o apoio.

4) Cuidados em relação aos alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD e Transtornos do Espectro do Autismo – TEA

- a. O CEPAE/UFU conta com o uma linha de pesquisa denominada Políticas e Práticas em Educação Especial. Dentro dessa linha, atuam os profissionais do Grupo de Estudo e Pesquisa

sobre o Transtorno do Espectro Autista (GEPTEA/TGD). Esse grupo possui um movimento voltado para as demandas educacionais, firmado numa proposta metodológica pautada na perspectiva interacionista, que considera o conhecimento enquanto processo construído pela ação simultânea de fatores internos e externos ao sujeito.

b. O grupo conta com profissionais das áreas da saúde e educação, pais e cuidadores que se reúnem quinzenalmente.

5) Cuidados em relação aos docentes, para que saibam lidar com a educação inclusiva:

a. Treinamento e orientação dos profissionais que trabalham com os alunos com deficiências nos campi da UFU.

Todos esses cuidados são essenciais para a boa formação do estudante, tendo-se em vista sua permanência e sucesso na conclusão dos seus estudos. O acesso a todas essas formas de auxílio, se dará por iniciativa própria do estudante ou por meio do encaminhamento da Coordenação do Curso de Saúde Coletiva ou mesmo, pelos professores e técnicos do curso. Ressalta-se que até o presente momento, o curso de Saúde Coletiva não identificou, dentre seus estudantes, algum com Transtorno de Espectro Autista, deficiência auditiva ou mesmo física. Contudo, caso venha a acontecer, o CEPAE/UFU será acionado e todas as medidas necessárias à permanência e ao bom aprendizado do estudante no curso serão tomadas.

Além destas ações, a Universidade Federal de Uberlândia disponibiliza infraestrutura que conta com salas de aula ofertadas pela Prefeitura Universitária em prédios iluminados, amplos, arejados e com acessibilidade garantida para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (rampa e elevador). Os banheiros também são adaptados; as salas de aula são equipadas com projetor multimídia e tela para projeção, quadro de giz e quadro branco, ventiladores de teto, pontos de acesso internet, mesa para o professor e carteiras com braço com capacidade para, em média, quarenta alunos.

12. PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO CURSO

12.1. Avaliação da aprendizagem dos estudantes

Os procedimentos avaliativos devem ser compreendidos como elementos destinados à permanente busca do desenvolvimento individual e coletivo, aceitando-se o significado da avaliação como parte integrante de uma dinâmica em constante evolução, tanto no processo ensino-aprendizagem, como na organização institucional, relacionando-a com parâmetros

qualitativos, corretivos e não punitivos, conforme destaca-se no texto das Normas da Graduação a importância de se compreender que:

“Tomar a avaliação como um dos componentes do trabalho educativo constitui um primeiro passo na direção de uma mudança no paradigma do ensino universitário. Estabelecer a distinção entre o exercício de uma simples verificação momentânea do conteúdo e a prática de uma avaliação que acompanha e busca compreender o caminho percorrido pelo estudante é o passo decisivo que confirma uma transformação real no espaço universitário” (UFU, 2016, p. 16).

Considerando que “numa sociedade complexa e em permanente transformação o conhecimento aparece, por vezes, como lacunar e provisório, que é preciso sempre resignificá-lo, relativizá-lo (UFU, 2016, p. 16)”, o processo avaliativo do corpo docente deve contemplar várias formas de avaliação, que possibilitem a oportunidade de manifestação do educando e ao mesmo tempo possibilitem a aferição da efetividade do processo ensino-aprendizagem, num exercício de independência intelectual, de criatividade e criticidade, na formação acadêmica, cidadã e emancipadora.

Da mesma maneira, o curso de Saúde Coletiva, em suas expressões curriculares, organizacionais e da docência, devem exercitar permanentemente os processos avaliativos, buscando uma constante melhora qualitativa, valorizando a instituição pública, e seus integrantes.

Na prática permanente da busca pela excelência do ensino e considerando o processo avaliativo como integrante do processo de aprendizagem, todos os agentes e elementos envolvidos estarão integrados a esta concepção da avaliação como instrumento de retroalimentação e acompanhamento do desempenho de maneira contínua. Portanto, alunos, professores, disciplinas devem apresentar instrumentos e práticas avaliativas que possibilitem o seu constante desenvolvimento.

Para o aluno, esta concepção significa que o processo de avaliação deve possibilitar a identificação e o acompanhamento dos objetivos pretendidos pela disciplina e pelos cursos.

Os instrumentos objetivos de avaliação devem ser distribuídos durante o transcorrer da disciplina, possibilitando a identificação da efetividade do processo ensino-aprendizagem e permitindo possibilidades para as correções necessárias. Os instrumentos devem apresentar-se de forma coerente ao ensino planejado e desenvolvido. Além disso, os docentes devem primar pela definição clara dos resultados de aprendizagem esperados.

Os instrumentos avaliativos devem ser aplicados em no mínimo três oportunidades, distribuídos em mais de um tipo, não concentrando mais de quarenta por cento (40 %) da distribuição das notas em cada oportunidade, prevendo-se sempre a possibilidade de sua reaplicação, para que dentro do princípio da retroalimentação, possa oferecer a todos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, as correções de rumo necessárias para levá-lo a bom termo.

Os processos de avaliação da aprendizagem previstos nesta proposta de reformulação do projeto pedagógico estão em conformidade com as Normas Gerais da Graduação, onde o discente deve alcançar o mínimo de 60 pontos e ter no mínimo 75% de frequência.

12.2. Avaliação do Curso

Os professores devem ser avaliados semestralmente pelo corpo discente e, anualmente, por seus pares, para contarem, constantemente, com elementos críticos que permitam a evolução de seu desempenho e da disciplina ministrada. Os instrumentos avaliativos, coerentemente com o que foi proposto, estarão distribuídos no transcorrer das disciplinas, constando de avaliação de desempenho realizada pelo corpo discente, de maneira a identificar as possibilidades de melhoria qualitativa do professor e da disciplina, e por seus pares para a integração entre as disciplinas e com o curso de maneira geral, por meio de avaliações em grupo, monitoradas pelo colegiado do curso.

Considerando a avaliação como um processo fundamental para o desenvolvimento do Projeto Pedagógico, para que este permaneça em constante compasso com a evolução técnico-científica, com as demandas da sociedade e com a busca constante da excelência do ensino em Saúde Coletiva, o corpo docente, deverá apresentar relatórios trianuais sobre a implementação e eficiência do trabalho, proposto neste projeto, num processo contínuo de auto avaliação. Esses relatórios servirão de base para a atuação de uma comissão permanente de análise, avaliação e proposição, que apresentará, de três em três anos um relatório, permitindo, assim, a constante evolução do curso de Saúde Coletiva no desempenho de suas funções sociais.

Os instrumentos de avaliação elaborados pelo NDE, conforme Resolução n. 25/2012 do Conselho de Graduação da UFU devem propiciar a coleta de informações sobre o funcionamento do curso em seus diferentes aspectos didático-pedagógico-administrativos, corpo docente e infraestrutura.

O Colegiado de Curso deverá propor ações, ouvidos o NDE e representante das entidades estudantis do curso, de acordo com o enunciado no relatório da autoavaliação do curso de graduação.

Nessa direção, o Colegiado do Curso de Saúde Coletiva deve acompanhar o processo de cumprimento do Projeto Pedagógico, avaliando periodicamente a dinâmica curricular, os objetivos propostos e alcançados, a eficiência dos métodos adotados, o aproveitamento dos alunos e o desempenho dos docentes, dos técnicos administrativos e laboratoriais. Com base nessas informações, poderá ser realizado um processo de melhoria contínua do curso.

12.3. Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)

O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação, em relação aos conteúdos programáticos, habilidades e competências adquiridas em sua formação. O exame é obrigatório e a situação de regularidade do estudante no Exame deve constar em seu histórico escolar. A primeira aplicação do ENADE ocorreu em 2004 e a periodicidade máxima da avaliação é trienal para cada área do conhecimento.

O ENADE tem como objetivo avaliar o desempenho dos estudantes com relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial, integrando o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

O SINAES, é composto pelos processos de Avaliação de Cursos de Graduação e de Avaliação Institucional, que juntamente com o ENADE, formam um tripé avaliativo, que permite conhecer a qualidade dos cursos e Instituições de Educação Superior (IES) de todo o Brasil. O SINAES está fundamentado nas seguintes leis e portarias:

- Lei Federal nº 10.861, de 14 de abril de 2004 que trata da criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);
- Portaria do Ministério da Educação nº 2.051, de 9 de julho de 2004 (Regulamentação do SINAES);
- Portaria do Ministério da Educação nº 107, de 22 de julho de 2004 (Regulamentação do ENADE).

No âmbito das IES, o ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo a participação do estudante uma condição indispensável para integralização curricular, independente do estudante ter sido selecionado ou não no processo de amostragem.

O presente Projeto Pedagógico, em sua proposta curricular, está em consonância com as questões envolvendo conteúdos, habilidades e competências necessárias ao bom desempenho do aluno no ENADE.

13. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Pretende-se realizar acompanhamento dos egressos quanto à inserção no mercado de trabalho e continuidade da formação acadêmica no âmbito da pós-graduação.

É importante que a Coordenação do Curso de Graduação Saúde Coletiva, juntamente com o NDE, acompanhe o desempenho profissional dos egressos, mantendo uma linha permanente de estudos e análises sobre seus ex-alunos. O acompanhamento tem como objetivos avaliar a qualidade do ensino e adequação do currículo e do perfil do aluno formado com o mercado de trabalho; promover relacionamento contínuo entre a instituição e seus egressos e utilizar as opiniões dos egressos para avaliação do curso e aperfeiçoamento do processo de formação. No acompanhamento dos egressos serão levantadas informações sobre a trajetória profissional, identificação dos fatores que facilitaram ou dificultaram o ingresso no mercado de trabalho, identificação das competências exigidas pelo mercado de trabalho, adequação do currículo do curso e programa pedagógico às necessidades e demandas dos alunos, do mercado de trabalho e da sociedade. O acompanhamento dos egressos será realizado, principalmente, por meio de um formulário eletrônico que será disponibilizado, de forma contínua, no site do curso na aba Ex-alunos. Ao acessar esse formulário, o egresso será convidado a atualizar suas informações de contato, bem como fornecerá informações sobre sua trajetória profissional, identificação dos fatores que facilitaram ou dificultaram o ingresso no mercado de trabalho e identificação das competências exigidas pelo mercado de trabalho. O egresso poderá sugerir adequações/mudanças no currículo do curso no sentido de atender às demandas exigidas pelo mercado de trabalho e pela sociedade. Caberá à Coordenação do Curso manter o formulário eletrônico atualizado, tornando possível que os ex-alunos do curso sejam convidados, a qualquer tempo, a participarem dos eventos realizados pelo Curso de Graduação em Saúde Coletiva na UFU. O NDE acredita ser fundamental o constante contato com os egressos, na medida em que o acompanhamento de seus desempenhos profissionais possibilita a permanente avaliação do Projeto Pedagógico do Curso e propicia oportunidade

de alterações curriculares necessárias e compatíveis com a melhoria constante da formação desenvolvida no curso. A cada ano será confeccionado um relatório com informações relativas à inserção profissional, inserção na pós-graduação, localização geográfica, remuneração entre outras informações pertinentes à trajetória dos egressos.

Na disciplina Introdução à Saúde Coletiva, egressos do curso serão convidados para expor e compartilhar suas experiências profissionais e de pós-graduação com os discentes e docentes do curso.

Além disso, existe uma página de facebook do curso de graduação em Saúde Coletiva onde tanto os alunos, quanto muitos egressos obtém informações constantes a respeito de eventos, palestras, minicursos, vagas de emprego/estágios, bem como de atualizações das leis vigentes da área de Saúde Coletiva.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Gestão em Saúde Ambiental com a conseqüente alteração da nomenclatura para Saúde Coletiva representa uma grande conquista para a comunidade acadêmica do Curso de Graduação em Saúde Coletiva da UFU. Neste projeto estão contempladas informações e normas atualmente vigentes, como as presentes no Parecer CNE/CES nº 242/2017.

A estrutura curricular proposta está em consonância com os projetos pedagógicos dos outros cursos de Saúde Coletiva no Brasil e abre uma perspectiva para a articulação com diferentes programas de pós-graduação que possuem interface com a Saúde Coletiva. O aprimoramento do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Saúde Coletiva da UFU deve ser uma ação contínua, refletindo a dinâmica científica, social, econômica e ambiental, não somente da região de abrangência deste curso, mas também preparando o egresso para atuar em âmbito nacional e internacional.

O PPC apresentado deve ser sempre uma fonte de inclusão, seja de pensamentos, de metodologias, de ações etc., no sentido de buscar cada vez mais, a melhor formação profissional, crítica e humanística para os discentes do Curso.

15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 2051, de 09 de julho de 2004**. Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/PORTARIA_2051.pdf>. Acesso em: mar. 2016

BRASIL. **Diário Oficial da União, no 153, de 10 de agosto de 2017**. Seção 1, p. 26. Imprensa Nacional. Brasília: 2017. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/156457006/dou-secao-1-10-08-2017-pg-26/pdfView>>

BRASIL. Casa Civil. **Decreto nº 4.875, de 11 de novembro de 2003**. Institui o "Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior", no âmbito do Ministério da Educação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4875.htm>. Acesso em: 02 out. 2018.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. **Portaria nº 107, de 22 de julho de 2004**. SINAES e ENADE – disposições diversas. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/rede/legisla_rede_port107.pdf. Acesso em: mar. 2016.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 2005, seção 1, p. 28. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm Acesso em: mar. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CES nº 02, de 18 de junho de 2007**. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf>. Acesso em: mar. 2016.

BRASIL. **Decreto n. 6.096, de 24 de abril de 2007**. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. Brasília, 24 de abril de 2007; Diário Oficial da União - Seção 1 - 25/4/2007, Página 7. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/diretrizesreuni.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2014.

BRASIL. **Lei 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2008/lei-11645-10-marco-2008-572787-publicacaooriginal-96087-pl.html>. Acesso em: 05 mar. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE nº 01, de 30 de maio de 2012**. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2019.

BRASIL. **Lei 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2007/lei-11445-5-janeiro-2007-549031-norma-Atualizada-pl.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE nº 07, de 18 de dezembro de 2018.** Estabelece as diretrizes para a Extensão na Educação Superior brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2019.

LORENA, A.G.; SANTOS, L.; ROCHA, C.F.; LIMA, M.S.S.; PINO, M.R.; AKERMAN, M. Graduação em saúde coletiva no Brasil: onde estão atuando os egressos dessa formação? **Saúde e Sociedade**. São Paulo, v.25, n.2, p.369-380, 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v25n2/1984-0470-sausoc-25-02-00369.pdf>>.

CYRINO, E. G.; TORALLES-PEREIRA, M.L. Trabalhando com estratégias de ensino-aprendizado por descoberta na área da saúde: a problematização e a aprendizagem baseada em problemas. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 20, n.3, p.780-788, 2004.

MITRE, S.M.; SIQUEIRA-BATISTA, R.; GIRARDI-DI-MENDONÇA, J.M.; MORAIS-PINTO, N.M.; MEIRELLES, C.A.B.; PINTO-PORTO, C.; MOREIRA, T.; HOFFMANN, L.M.A. Metodologias ativas de ensino-aprendizagem na formação profissional em saúde: debates atuais. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, p. 2133-2144, 2008.

NUNES, E. D.; MARCONDES, W. W.; CABRAL, C. da C. A saúde coletiva como prática científica: a institucionalização do campo em publicações, teses e dissertações. In; HORTALE, A. et al. (org.) **Pesquisa em saúde coletiva: fronteiras, objetos e métodos**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2010, p. 105-126.

OSMO, A.; SCHRAIBER, L.B. O campo da Saúde Coletiva no Brasil: definições e debates em sua constituição. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v.24, supl.1, p.205-218, 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v24s1/0104-1290-sausoc-24-s1-00205.pdf>>.

PAIM, J.S.; PINTO, I.C.M. Graduação em saúde coletiva: conquistas e passos para além do sanitarismo. **Tempus: Actas Saúde Coletiva**, Brasília, DF, v. 7, n. 3, p. 13-35, 2013. Disponível em: <<http://www.tempusactas.unb.br/index.php/tempus/article/view/1390/1162>>.

RUELA, H.C.G. **A formação de sanitaristas e os cursos de graduação em saúde coletiva no Brasil. 2013.** 134 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional em Saúde) - Fundação Oswaldo Cruz. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/8602/4/Helifrancis_Ruela_EPSJV_Mestrado_2013.pdf>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU. **Resolução Nº 55/2010, de 22 de dezembro de 2010 do Conselho de Graduação - CONGRAD.** Aprova a inclusão da disciplina Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nos Cursos de Licenciatura da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2010-55.pdf> Acesso em: 22 fev. 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. **Resolução nº 15, de 10 de junho de 2011.** Aprova as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/resolucaoCONGRAD-2011-15.pdf>>. Acesso em: mar. 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Universitário. **Resolução nº 26, de 30 de novembro de 2012.** Estabelece a Política Ambiental da Universidade Federal de Uberlândia. Disponível em: <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2012-26.pdf>>. Acesso em: 06 mar. 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Resolução nº 03, de 28 de agosto de 2013 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.** Dispõe sobre as normas que regulamentam a concessão de Bolsas de Assistência Estudantil (alimentação, moradia e transporte) para discentes, na Universidade Federal de Uberlândia. Disponível em: <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSEX-2013-3.pdf>>. Acesso em: 22 fev. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Resolução nº 01, de 27 de maio de 2015 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.** Dispõe sobre a concessão de Bolsa Acessibilidade para discentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação na Universidade Federal de Uberlândia. Disponível em: <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSEX-2015-1.pdf>>. Acesso em: 02 out. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Resolução nº 04, de 25 de dezembro de 2015 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.** Dispõe sobre a concessão de Bolsa Creche para discentes com filhos(as) na Universidade Federal de Uberlândia. Disponível em: <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSEX-2015-4.pdf>>. Acesso em: 22 fev. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Resolução nº 05, de 09 de dezembro de 2015 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.** Dispõe sobre a concessão de Bolsa Mobilidade para discentes da Universidade Federal de Uberlândia. Disponível em: <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSEX-2015-5.pdf>>. Acesso em: 22 fev. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Resolução Nº 24/2012, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO** Aprova as Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Orientações Gerais para elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação.** Uberlândia: Pró-Reitoria de Graduação, 2016. 43 p.

16. FICHAS DE COMPONENTES CURRICULARES

16. 1 Fichas de componentes curriculares obrigatórios.

16. 2 Fichas de componentes curriculares optativos.